



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

04 DE NOVEMBRO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 AOS JUÍZES
- 18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENÇAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL

Aos quatro dias do mês de novembro de 2025, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESKA**, acompanhada de sua equipe, para a Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6410/2025. Foram recebidas pela Juíza Titular, Marilene Sobrosa Friedl, pela Juíza Substituta lotada, Daniela Floss, pela Diretora de Secretaria, Dilva Maria Taiarol, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 11/06/1959

Data da última correição realizada: 16/10/2024

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marcos

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTACÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, de 22 de outubro de 2024, da Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 8ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marilene Sobrosa Friedl	Juíza Titular	desde 10/03/2006 – há 19 anos, 7 meses e 20 dias*
Daniela Floss	Juíza Substituta	desde 11/03/2013 – há 12 anos, 7 meses e 19 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPCGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, a Juíza Titular Marilene Sobrosa Friedl, e a Juíza Substituta Daniela Floss, residem na sede da Comarca em que atuam.

3.1.3 Afastamentos da Juíza Titular e da Juíza Substitutas lotada (período de 01/01/2024 a 04/11/2025)

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juíza Titular	Férias	17/04/2024	16/05/2024	30
	Férias	16/10/2024	04/11/2024	20
	Licença para tratamento de saúde - Magistrado	20/02/2025	20/02/2025	1



		Licença para tratamento de saúde - Magistrado	27/02/2025	27/02/2025	1
		Férias	23/04/2025	12/05/2025	20
		Férias	13/10/2025	01/11/2025	20
Juíza Substituta lotada	Daniela Floss	Férias	20/05/2024	18/06/2024	30
		Férias	18/09/2024	07/10/2024	20
		Férias	19/05/2025	20/05/2025	2
		Férias	24/05/2025	07/06/2025	15
		Férias	24/06/2025	26/06/2025	3
		Férias	01/09/2025	20/09/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2025)

3.1.4 Assiduidade da Juíza Titular e da Juíza Substituta lotada – Item de exame e registro obrigatório (art. 32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade das Magistradas foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juízes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juízes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos da Juíza Titular e/ou da Juíza Substituta lotada (período de 01/01/2024 a 04/11/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Marilene Sobrosa Friedl		Juíza Titular desde 10/03/2006			
Daniela Floss		Juíza Substituta lotada desde 11/03/2013			
Daniela Floss	Juíza Substituta	20/12/2023	16/04/2024	119	Juíza Substituta lotada
		17/04/2024	16/05/2024	30	Titular em férias
		17/05/2024	19/12/2024	217	Juíza Substituta lotada
		16/10/2024	04/11/2024	20	Titular em férias
		20/12/2024	19/02/2025	62	Juíza Substituta lotada
		20/02/2025	20/02/2025	1	Titular em LTS
		21/02/2025	26/02/2025	6	Juíza Substituta lotada
		27/02/2025	27/02/2025	1	Titular em LTS
		28/02/2025	22/04/2025	54	Juíza Substituta lotada
		23/04/2025	30/04/2025	8	
Marcelo Luiz Nunes Melim	Juiz Substituto	23/04/2025	30/04/2025	8	Titular em férias
Daniela Floss	Juíza Substituta	01/05/2025	18/05/2025	18	Juíza Substituta lotada
Luis Fernando Galvagni	Juiz Substituto	01/05/2025	12/05/2025	12	Titular em férias
Daniela Floss	Juíza Substituta	21/05/2025	23/05/2025	3	Juíza Substituta lotada
		08/06/2025	23/06/2025	16	
		27/06/2025	30/06/2025	4	
		01/07/2025	31/07/2025	31	
		01/08/2025	31/08/2025	31	
Gabriela Battasini	Juíza Substituta	01/09/2025	14/09/2025	14	Lotada em férias
Diego Batista Cemin	Juiz Substituto	15/09/2025	20/09/2025	6	Lotada em férias



Daniela Floss	Juíza Substituta	21/09/2025	12/10/2025	22	Juíza Substituta lotada
		13/10/2025	01/11/2025	20	Titular em férias
		02/11/2025	19/12/2025	48	Juíza Substituta lotada

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 03/10/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Dilva Maria Taiarol	AJAJ	Diretor de Secretaria-CJ3	24/04/1995
2	Tariciane de Gasperi Libardi	TJAA	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05	03/11/2009
3	Leticia Boschetti Rando	AJAJ	Assistente de Juiz(S)-FC05	11/03/2013
4	Denise Barcelos Mendes	TJAA	Assistente de Juiz(T)-FC05	23/06/2008
5	Alberto Barbosa Lima	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	10/10/2016
6	Eduardo dos Santos Appio	AJAJ	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau-FC04	03/05/2023
7	Maria Lucia Bresolin Viglioli	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	09/12/1994
8	Otavio Valente Ruivo	TJAA	Assistente de Secretaria-FC04	04/09/1995
9	Cesar da Costa Medeiros	TJAA	Calculista-FC04	12/12/2005
10	João Pedro Trombetta	TJAA	-	10/08/1998
11	Carla Edí Nehring	TJAA	-	09/12/1998
12	Claudio Iran Pereira	TJAA	-	14/07/2011

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/10/2025).

(Siglas dos Cargos: AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa)

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Miriam Isabel Guizzo	23/09/2016	02/02/2025	8 anos, 4 meses e 10 dias	Desligamento em 02/02/2025 (aposentadoria)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/10/2025).

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Carla Edi Nehring	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	1
Cesar da Costa Medeiros	Casamento - Servidor RPPS	8
Dilva Maria Taiarol	Abono de ponto	1
João Pedro Trombetta	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	3
Maria Lucia Bresolin Viglioli	Abono de ponto	1
	Folga compensatória - Eleitoral	1
Miriam Isabel Guizzo	Licença para tratamento de saúde - Servidor RPPS	1
Otavio Valente Ruivo	Licença luto - Servidor RPPS	8
	Licença tratamento pessoa da família - Servidor	14

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/10/2025).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.



3.2.4 Servidores em teletrabalho

Respondendo ao questionamento prévio em 21/10/2025, a Diretora informa que o quadro de servidores não está completo, existindo *déficit* de dois servidores.

Sobre o regime de teletrabalho, disse que há dois servidores nesta situação, conforme disposto na tabela abaixo.

Servidor	Regime	Ato
Cesar da Costa Medeiros	Parcial	Portaria nº 958, de 13/03/2024
Tariciania de Gasperi Libardi	Parcial	Portaria nº 728, de 26/02/2024

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/10/2025).

Quanto à dinâmica e treinamento, a Gestora menciona que, anteriormente, os servidores compareciam à Unidade dois dias por semana e, atualmente, em três dias por semana. Além disso, a comunicação se dá por *what Sapp* e por *e-mail*.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Brenda dos Santos de Vargas	Direito	04/11/2024	10/02/2025
2	Fabiano Francisco Renk	Direito	13/02/2025	12/02/2026 (prevista)
3	Samara Bugança	Direito	29/08/2025	28/08/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 22/10/2025).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades Judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22, deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apresentou no último triênio (2022-2024) uma média de 1.803 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 2 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual superior a 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

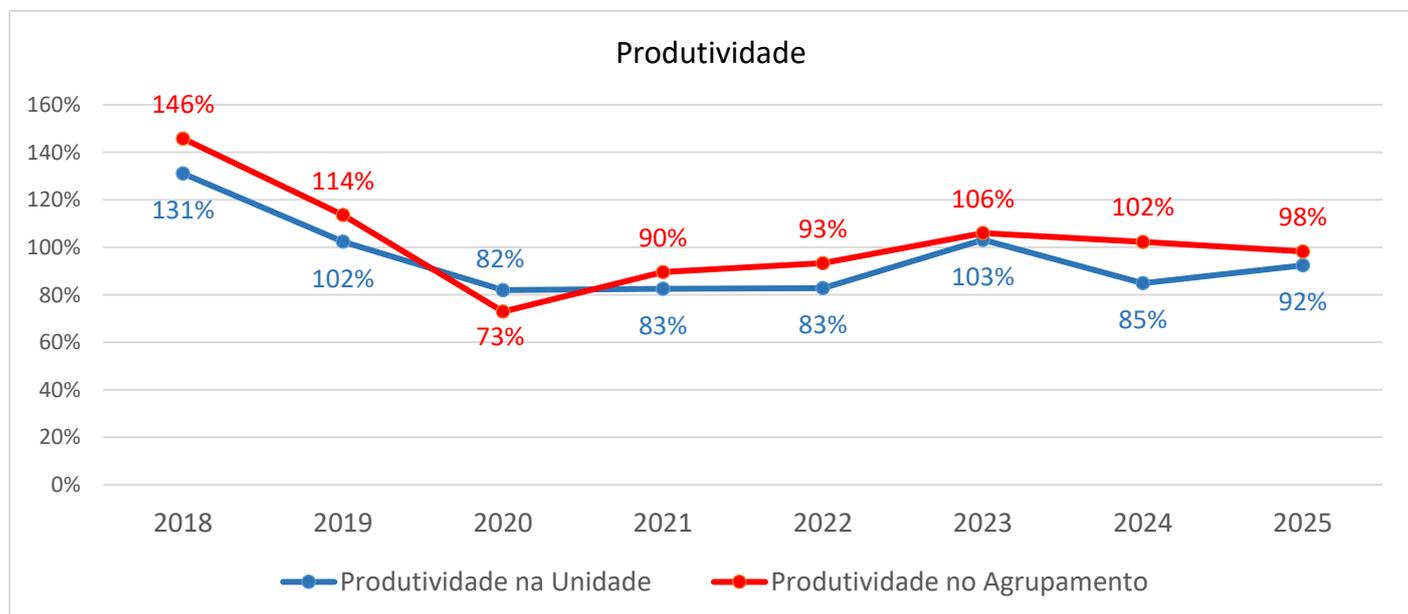
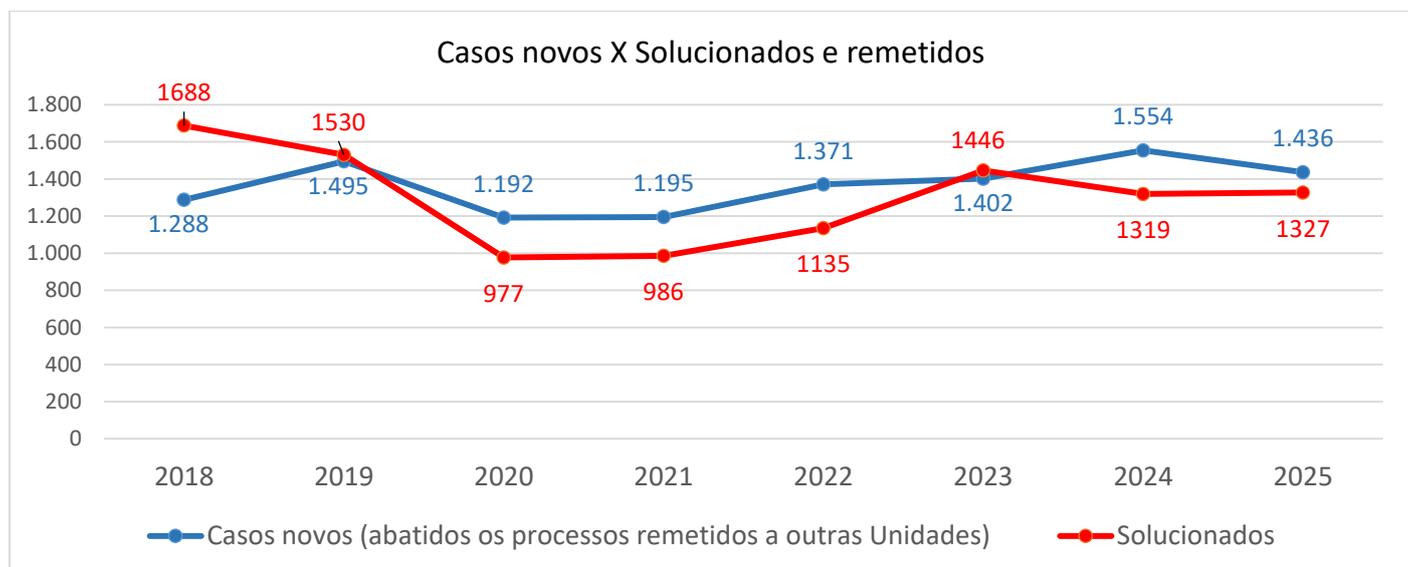
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados



Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da Unidade Judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

1ª Vara do Trabalho de Caxias Do Sul				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	1.288	1.688	131,06%	145,75%
2019	1.495	1.530	102,34%	113,57%
2020	1.192	977	81,96%	72,91%
2021	1.195	986	82,51%	89,54%
2022	1.371	1.135	82,79%	93,32%
2023	1.402	1.446	103,14%	105,97%
2024	1.554	1.319	84,88%	102,27%
2025 (até 30/09)	1.436	1.327	92,41%	98,22%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

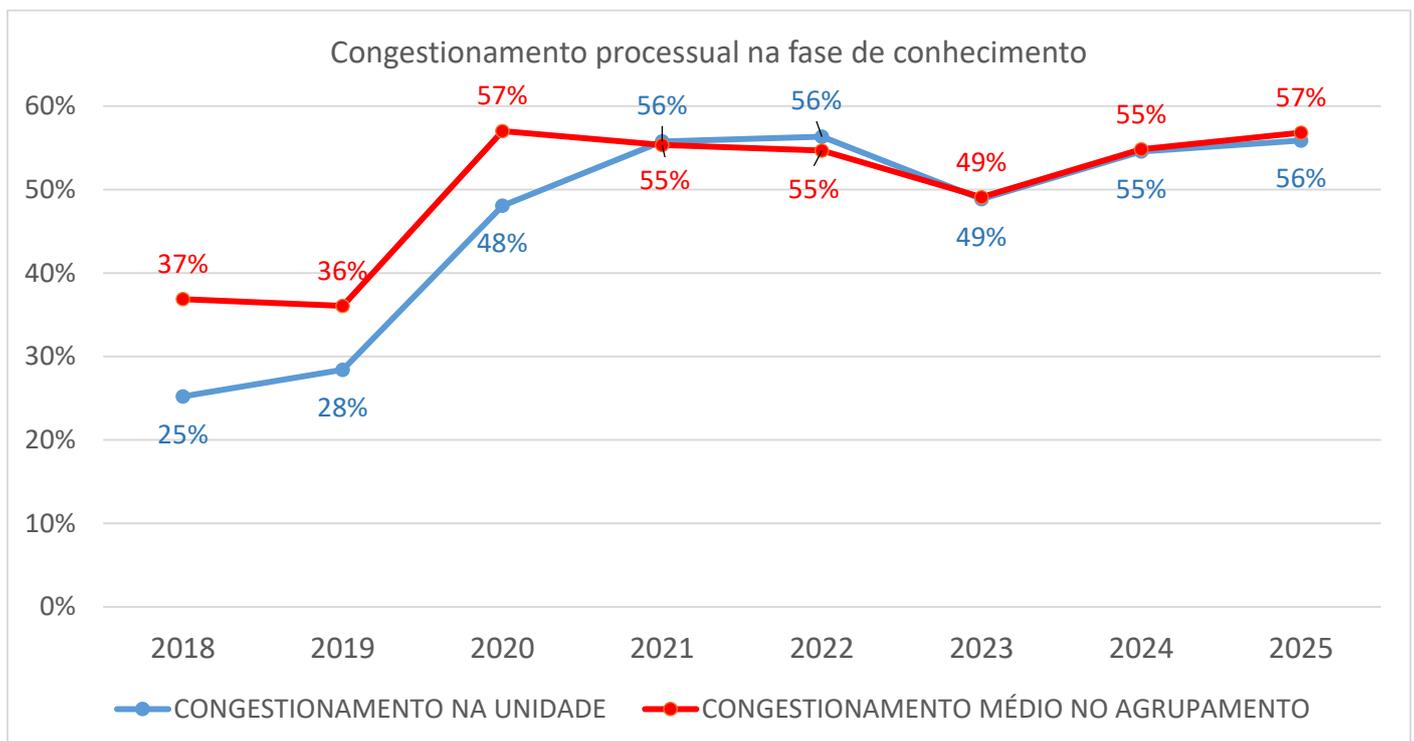




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

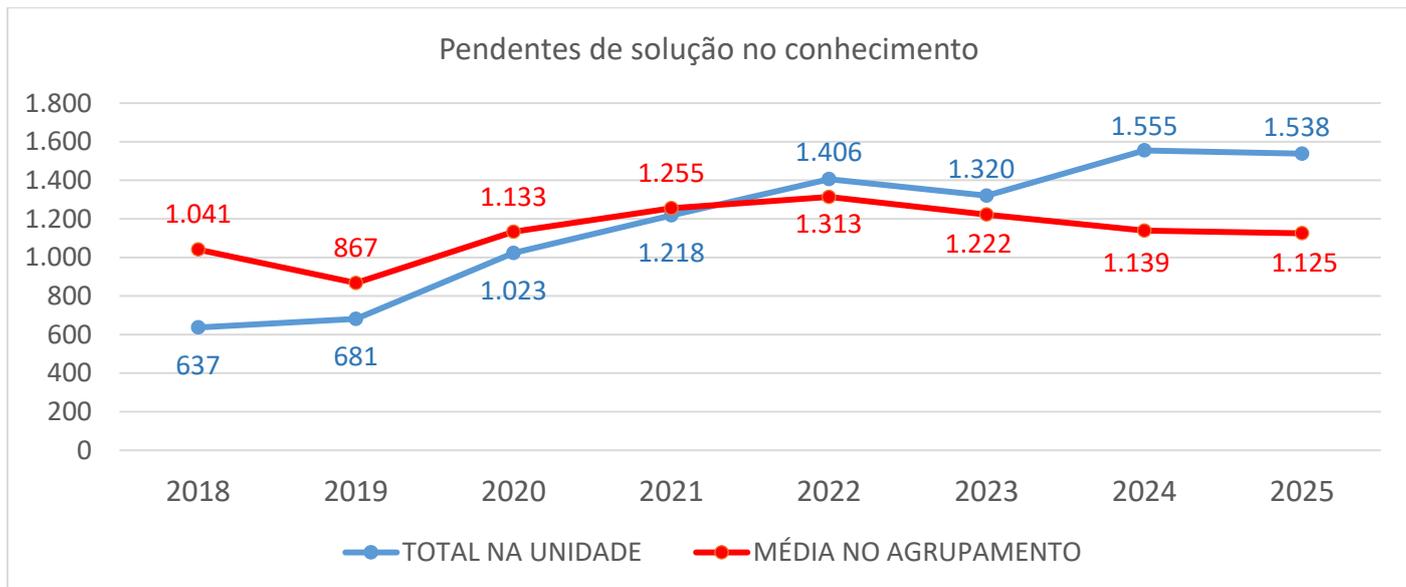
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	965	637	681	1.023	1.218	1.406	1.320	1.555
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.292	1.500	1.200	1.206	1.381	1.421	1.583	1.452
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	2.257	2.137	1.881	2.229	2.599	2.827	2.903	3.007
D Processos solucionados	1.688	1.530	977	986	1.135	1.446	1.319	1.327
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	25,21%	28,40%	48,06%	55,76%	56,33%	48,85%	54,56%	55,87%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	36,87%	36,06%	57,00%	55,33%	54,67%	49,08%	54,82%	56,81%



5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Processos em instrução	581	640	1.014	1.177	1.364	1.264	1.424	1.487
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	50	38	9	41	42	54	105	50
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	6	3	0	0	0	2	26	1
TOTAL NA UNIDADE	637	681	1.023	1.218	1.406	1.320	1.555	1.538
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.041	867	1.133	1.255	1.313	1.222	1.139	1.125



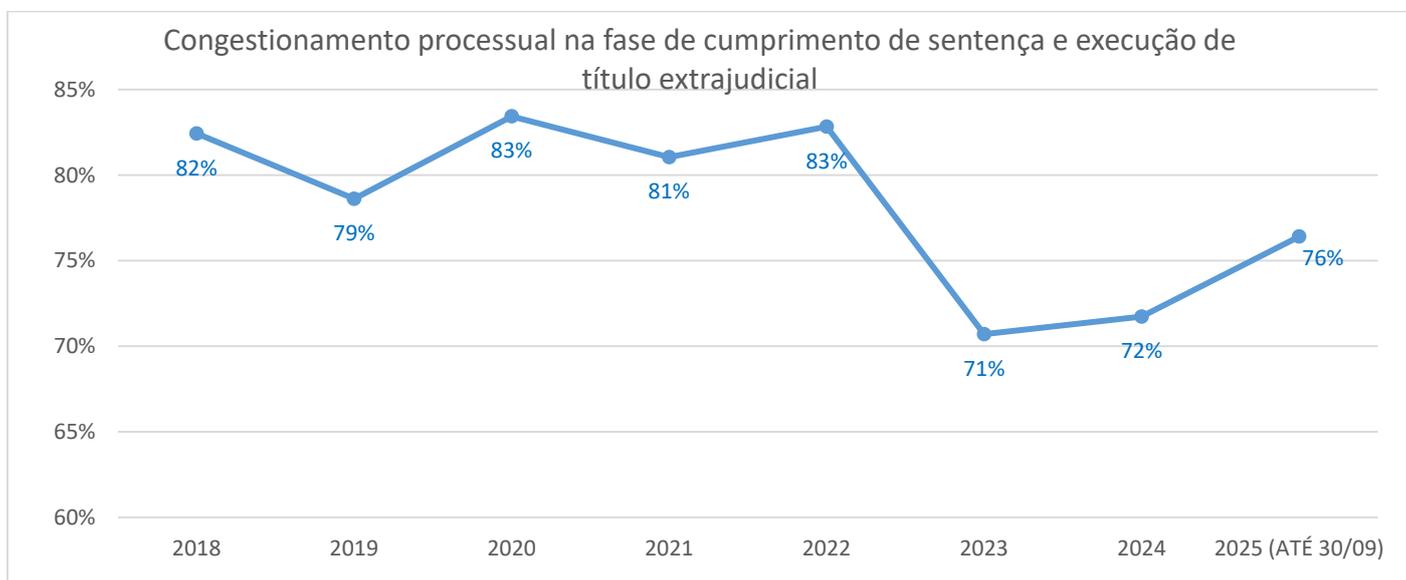
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.940	2.079	2.088	2.275	2.195	2.245	2.479	2.746
B Casos novos	507	502	634	416	420	1.257	1.419	1.035
C Total de processos pendentes (A+B)	2.447	2.581	2.722	2.691	2.615	3.502	3.898	3.781
D Processos finalizados	430	552	451	510	449	1.026	1.102	892
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	82,43%	78,61%	83,43%	81,05%	82,83%	70,70%	71,73%	76,41%

*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.

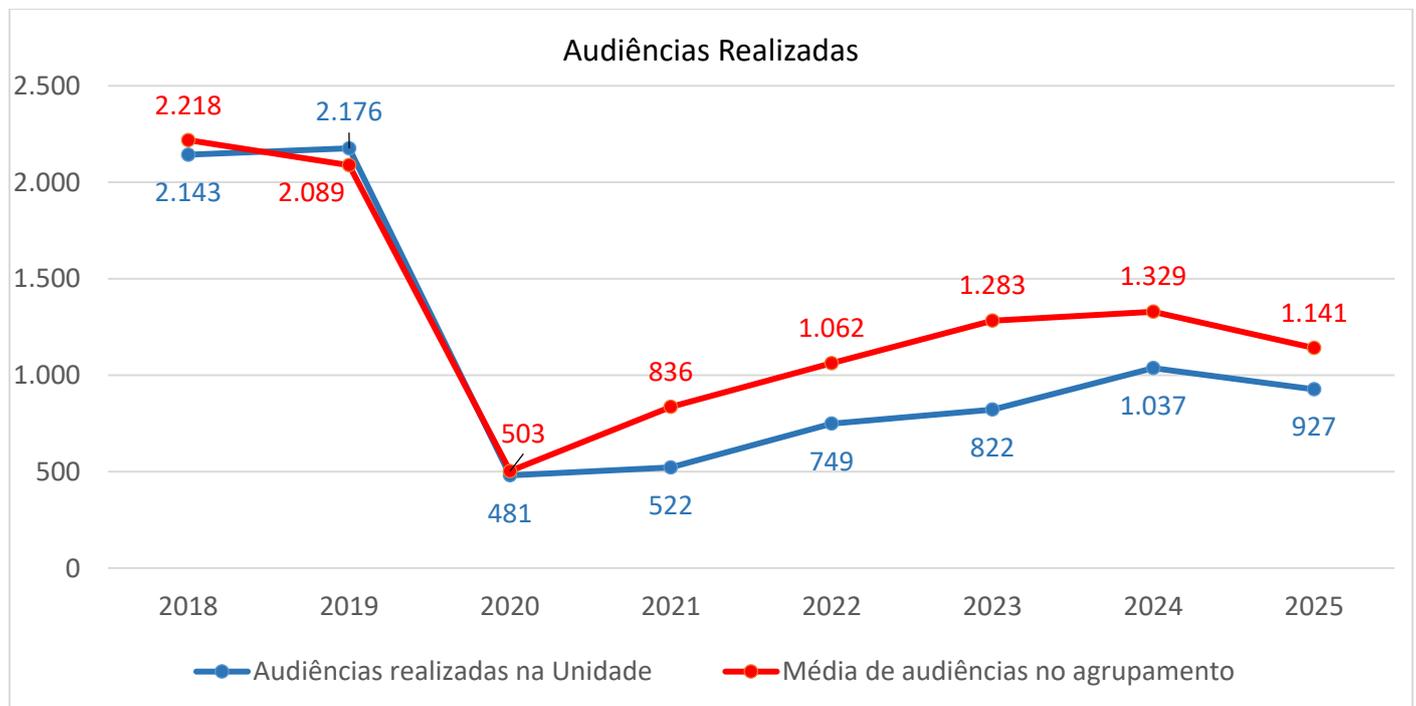




6 AUDIÊNCIAS

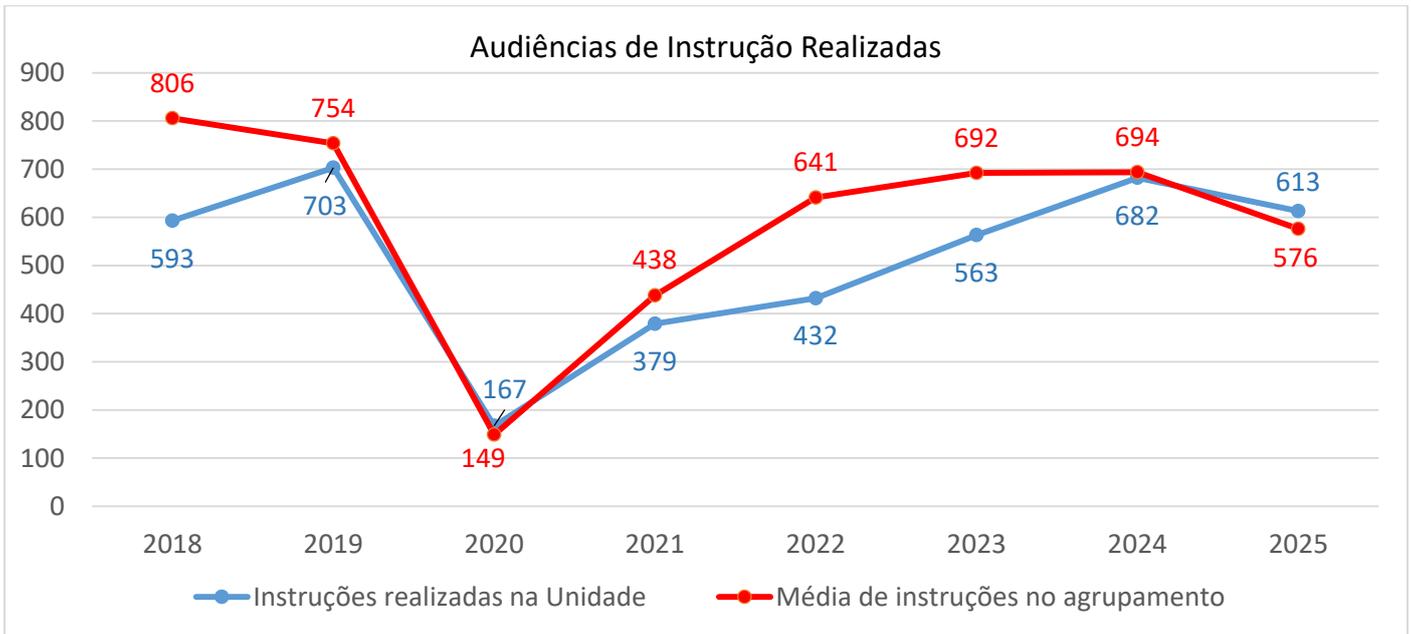
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	2.143	2.218	96,62%
2019	2.176	2.089	104,17%
2020	481	503	95,64%
2021	522	836	62,46%
2022	749	1.062	70,52%
2023	822	1.283	64,08%
2024	1.037	1.329	78,01%
2025 (até 30/09)	927	1.141	81,22%



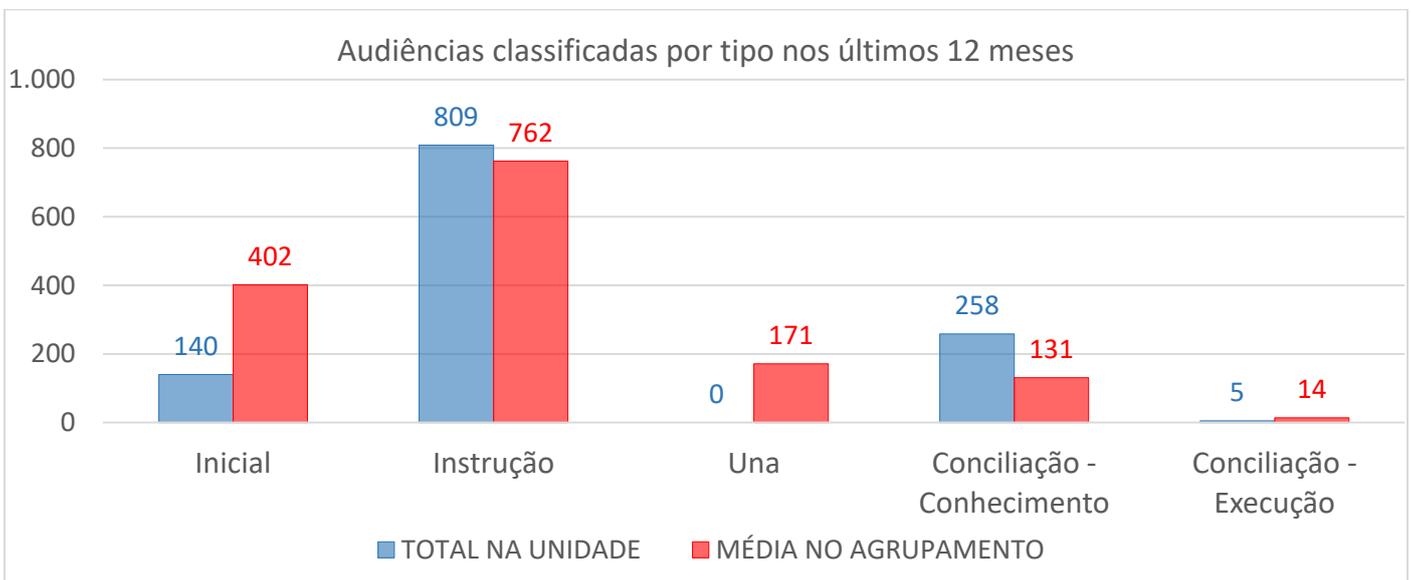
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	593	806	73,60%
2019	703	754	93,29%
2020	167	149	112,32%
2021	379	438	86,56%
2022	432	641	67,38%
2023	563	692	81,33%
2024	682	694	98,31%
2025 (até 30/09)	613	576	106,40%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/10/2024 a 30/09/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Ana Julia Fazenda Nunes	0	0	0	0	1	1
Daniela Floss	101	481	0	29	1	612
Diego Batista Cemin	0	12	0	0	0	12
Gabriela Battasini	2	20	0	0	0	22
Luis Fernando Galvagni	0	8	0	0	0	8
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	13	0	0	0	13
Marilene Sobrosa Friedl	37	275	0	229	3	544
TOTAL NA UNIDADE	140	809	0	258	5	1.212
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	402	762	171	131	14	1.480





6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPC/GJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda-feira à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3P e 4/5C	3P e 4/5C	-
Tarde	-	-	3P e 4/5C	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3P	3P	-	-	-
Tarde	3/4P	3/4P	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 21/10/2025)

Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

A Diretora informa que a J1 e a J2, incluem processos na pauta para realização de audiência inicial, em atendimento às disposições do art. 844 da CLT, apenas nas situações em que as reclamadas não apresentaram contestação nos autos, quando intimadas para tanto. Quando do ajuizamento das ações, é imediatamente facultada a apresentação de defesa no prazo de 15 dias, sem a cominação prevista no art. 844 da CLT; que poucas são as reclamadas que não apresentam contestação no referido prazo; e que, se as reclamadas não contestam, então, os autos são incluídos na pauta, com notificação contemplando tal cominação. Menciona que não há quantidade fixa de processos sujeitos ao rito sumaríssimo para inclusão em pauta, sendo incluídos de acordo com a demanda, sempre na próxima data livre. Diz, ainda, que são adotados idênticos procedimentos para todos os ritos.

Com relação à organização das pautas, a J1 realiza sempre audiências no Foro Trabalhista (presencialmente), mas deixa à escolha das partes, procuradores e testemunhas, a participação nas audiências de forma presencial (no Foro), ou telepresencial; não há impedimento para partes e procuradores e testemunhas realizarem audiências mistas, ou exclusivamente presenciais ou telepresenciais; são também realizadas pautas extras para tratativas de conciliação, com análise prévia daqueles processos em que verificada tal possibilidade.

Por sua vez, a J2 realiza as audiências no Foro Trabalhista (presencialmente) e são designadas audiências telepresenciais, no caso de opção pelo Juízo 100% digital (a maioria), e presencial para as demais, sendo mistas apenas em casos especiais, por necessidades das partes; ocorre, também, a designação de pautas extras, quando possível, e inclusões para tentativa de acordo.

No que diz respeito às audiências de conciliação, a Gestora menciona que a J1 realiza sempre pautas exclusivas para tentativa de conciliação na fase de cognição e de execução (incluindo de dez a quinze processos na pauta, por turno, e também de quatro a cinco processos, por turno, nos dias em que se encontram já designadas audiência para instrução), analisando previamente aqueles processos com maior probabilidade de acerto entre as partes. As audiências, nesses casos, são realizadas em horários prévios aos designados para as instruções e também na quinta-feira à tarde e, ainda, nas férias da J2, nas segundas ou terças-feiras. Além disso, são designadas pautas com inclusão de processos exclusivamente para tratativa de conciliação durante todo o turno (manhã ou tarde). Também são remetidos processos ao CEJUSC, sempre com análise prévia daqueles processos com maior possibilidade de acordo.

Por sua vez, a J2 realiza audiências de conciliação conforme a necessidade, quando não enviados ao CEJUSC local.



Quanto ao procedimento utilizado quando da colheita da prova oral, a Diretora relata que não é utilizada a ferramenta *Escriba*.

Para a J1, todos os depoimentos são transcritos na ata (na integralidade das informações prestadas pelas partes e pelas testemunhas). As audiências só são gravadas, quando solicitadas pelos advogados das partes.

A J2 adotou a transcrição de todos os depoimentos em ata até setembro de 2025 e, atualmente, está utilizando apenas a gravação.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	03.12.2025	02/12/25	03.12.2025	09/12/25
Una Sumaríssimo	03.12.2025	-	03.12.2025	-
Instrução	05.03.2026	06/07/26	03.12.2025	13/04/26
Tentativa de acordo em conhecimento	03.12.2025	02/12/25	03.12.2025	09/12/25
Tentativa de acordo em liquidação/execução	03.12.2025	Só CEJUSC	03.12.2025	Só CEJUSC
CPIs	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pela Diretora de Secretaria em 21/10/2025)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, em questionário prévio à visita correcional, há 10 processos da J1 e 7 processos da J2, aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*. Isso ocorre, porque a Secretaria repassa às Magistradas os processos que entende já se encontrarem aptos à instrução à pauta e estas, após análise, indicam os dias e horários para a inclusão. A organização e o controle ocorrem pelo GIGS (para a J1), e pelo CHIP (para a J2).

Relativamente aos processos da Meta 2 do CNJ, a Gestora observa que já foi cumprida, tanto pela J1 (em maio de 2025), quanto pela J2.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/10/2024 a 30/09/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	565	58	10,27%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	647	110	17,00%
TOTAL	1.212	168	13,86%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 19,50%. Considerando os dados dos últimos doze meses, recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%.

6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.



9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

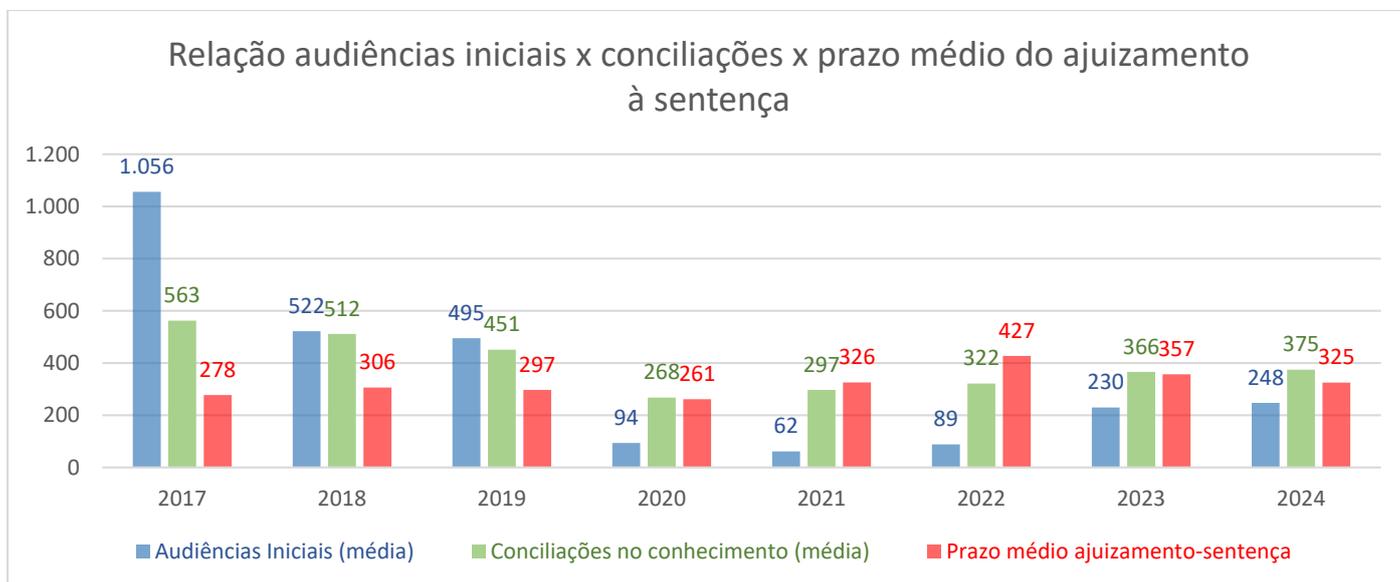
RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.





Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

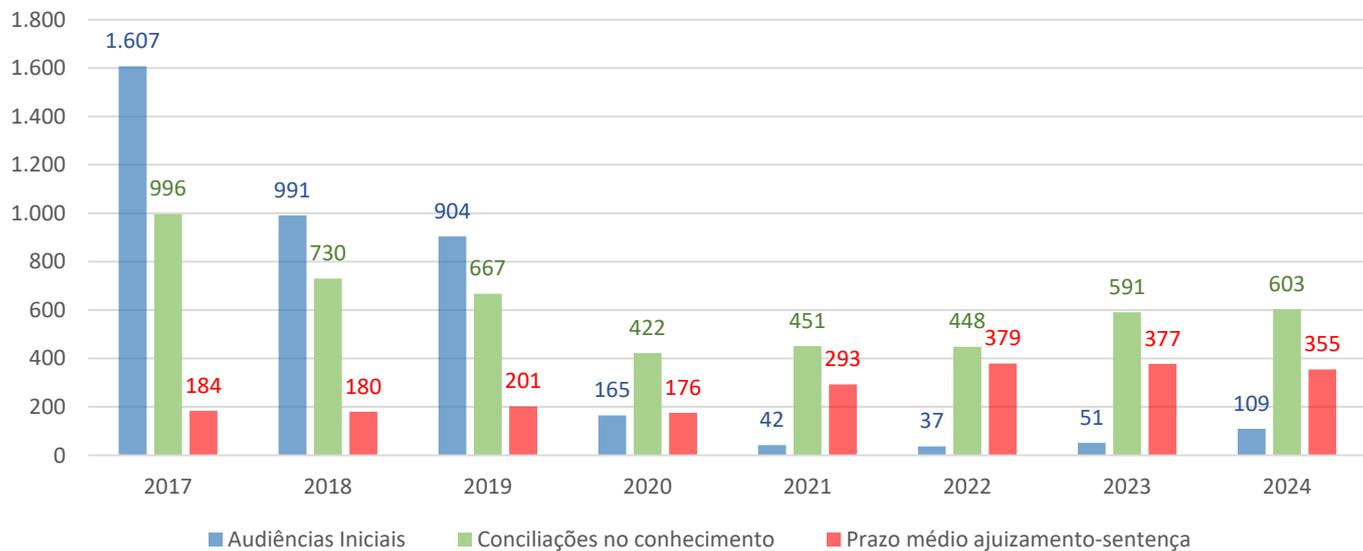
6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.

Nos três anos anteriores à pandemia de Covid19 (2017 a 2019), a Unidade realizava em média 1.167 audiências iniciais, enquanto a média de acordos no conhecimento era de 798. Por sua vez, nos três anos posteriores à pandemia (2022-2024), a média de audiências iniciais recuou para 66, enquanto o número de conciliações no conhecimento caiu para 547. Ademais, antes da pandemia a Unidade apresentava um prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença de 188 dias; após a pandemia, esse o lapso avançou para 370 dias.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias. Por sua vez, a Unidade apresentou um prazo médio do ajuizamento à publicação da sentença de 354,90 dias em 2024, tempo inferior à média do Agrupamento 2 que foi de 377,80 dias no período.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	1.299	354,90

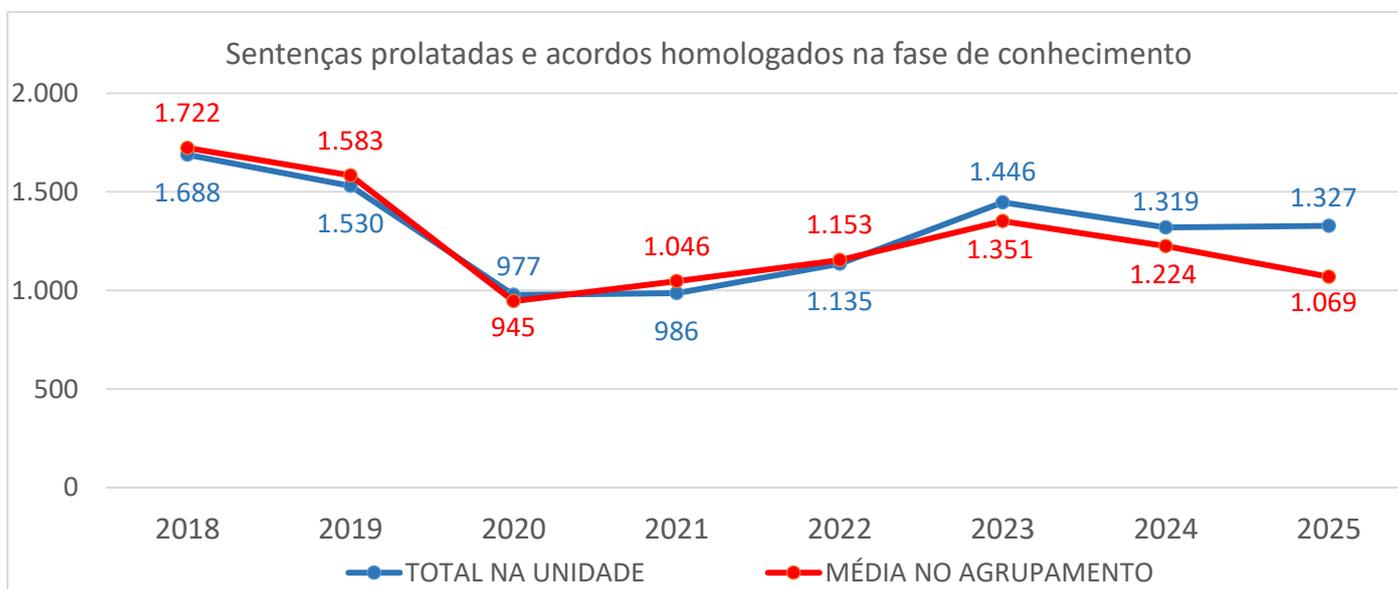
Nesse passo, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência, à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC.



7 SENTENÇAS

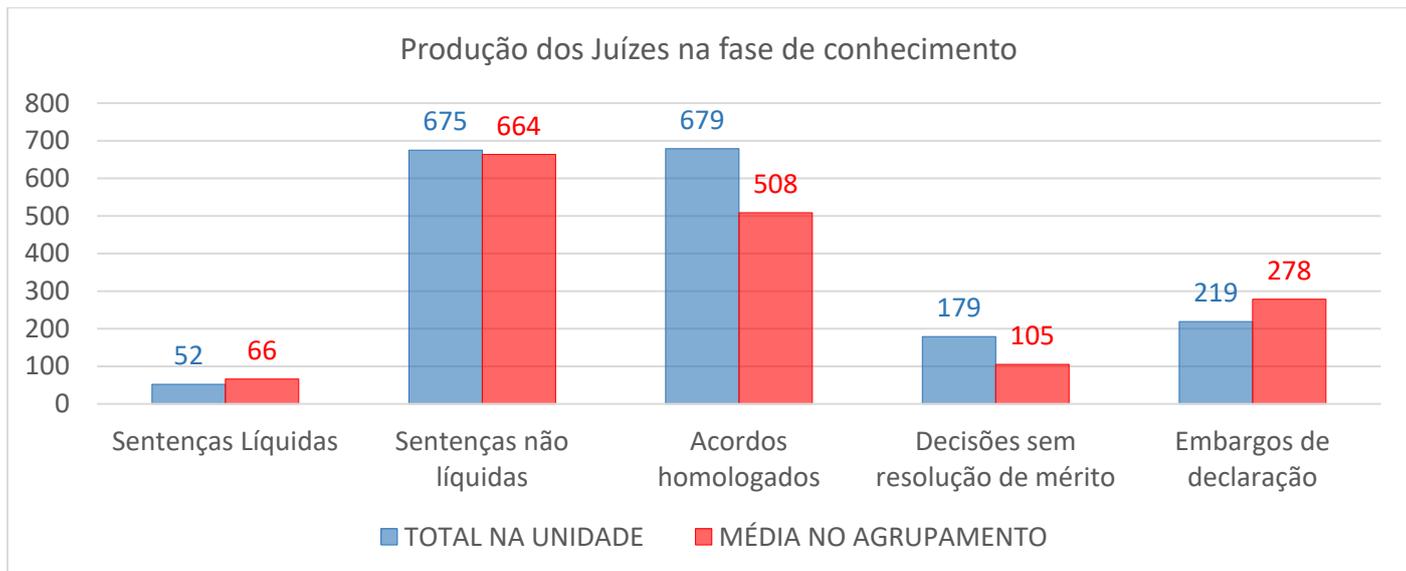
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Conciliações	730	667	422	451	448	591	603	530
Julgamentos com resolução de mérito	727	662	434	424	576	703	584	659
Julgamentos sem resolução de mérito	231	201	121	111	111	152	132	138
TOTAL NA UNIDADE	1.688	1.530	977	986	1.135	1.446	1.319	1.327
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.722	1.583	945	1.046	1.153	1.351	1.224	1.069



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/10/2024 a 30/09/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Daniel Souza de Nonohay	0	4	0	0	1
Daniela Floss	16	373	344	54	155
Diego Batista Cemin	0	0	3	0	0
Gabriela Battasini	0	5	7	0	1
Luis Fernando Galvagni	0	3	3	0	0
Marcelo Luiz Nunes Melim	0	9	1	0	7
Marilene Sobrosa Friedl	36	278	321	125	54
Maurício Joel Zanotelli	0	2	0	0	0
Rachel Werner	0	1	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	52	675	679	179	219
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	66	664	508	105	278



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme a consulta efetuada no dia 23/10/2025, referente aos dados computados até o dia 22/10/2025, às 23h09, resultou nos seguintes processos vencidos há mais de 30 dias

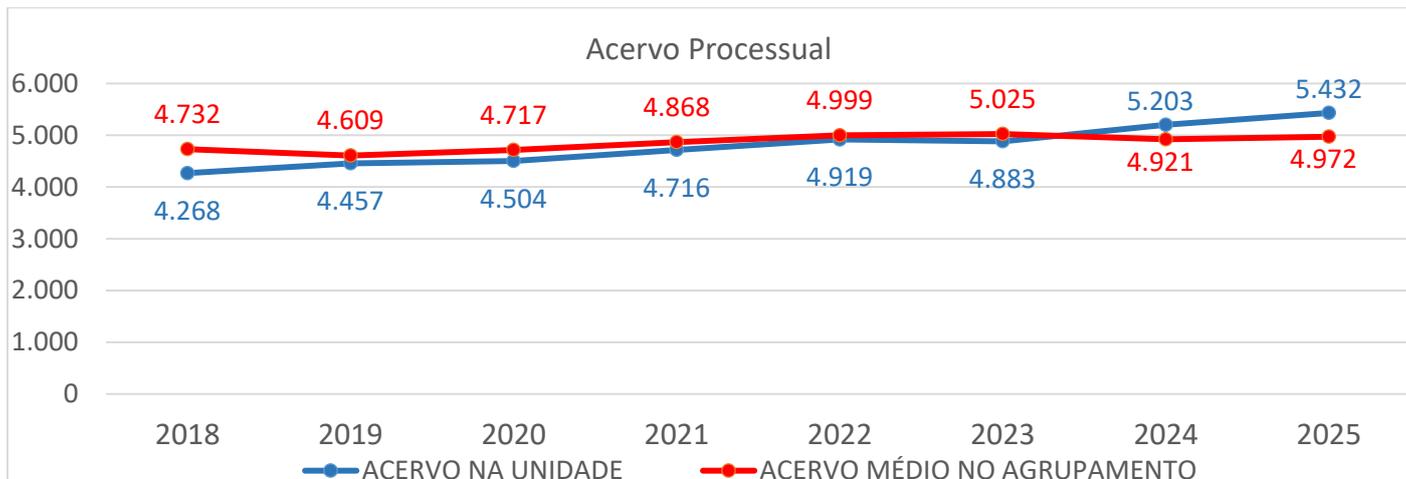
	Data da conclusão	Magistrado	Dias úteis	Processo	Item Estatístico
1	30/07/2025	Daniela Floss	50	0020633-30.2018.5.04.0401	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes com o Juiz
2	12/08/2025	Daniela Floss	42	0020665-88.2025.5.04.0401	Embargos de declaração pendentes com o Juiz
Total:					2 processos

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Pendentes de solução no conhecimento	637	681	1.023	1.218	1.406	1.320	1.555	1.538
Pendentes de finalização no conhecimento	1.503	1.644	1.163	1.260	1.235	1.063	874	988
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	2.079	2.088	2.275	2.195	2.245	2.479	2.746	2.880
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	49	44	43	43	33	21	28	26
ACERVO NA UNIDADE	4.268	4.457	4.504	4.716	4.919	4.883	5.203	5.432
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	4.732	4.609	4.717	4.868	4.999	5.025	4.921	4.972

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPC/GJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

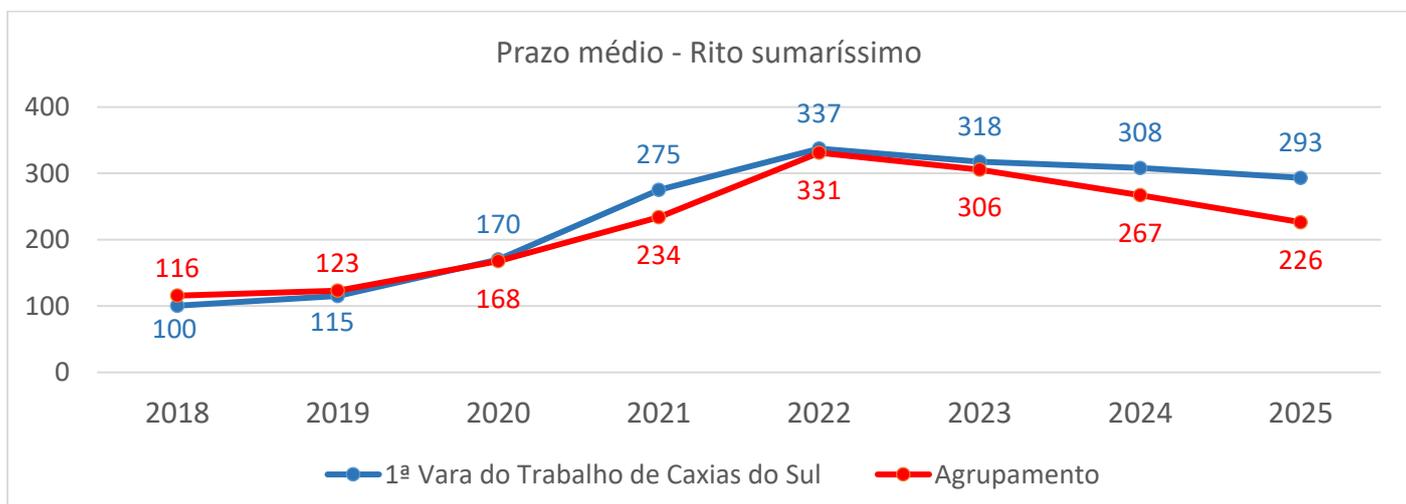
O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

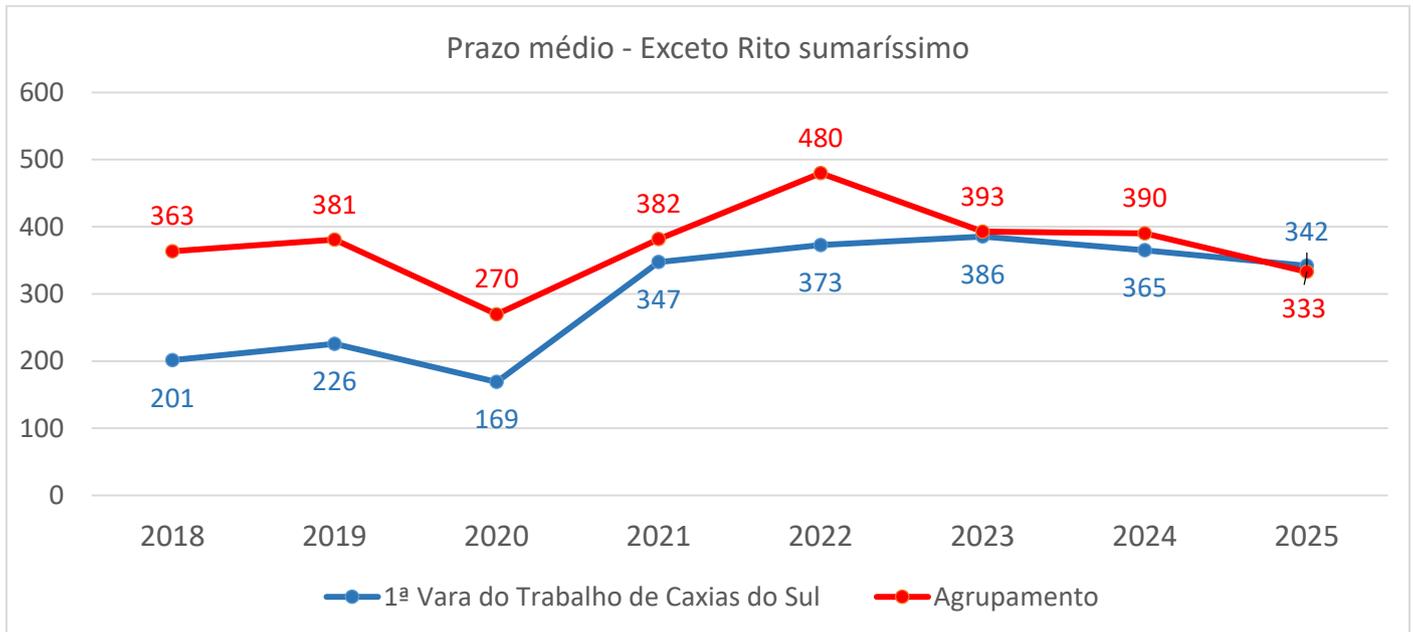
Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

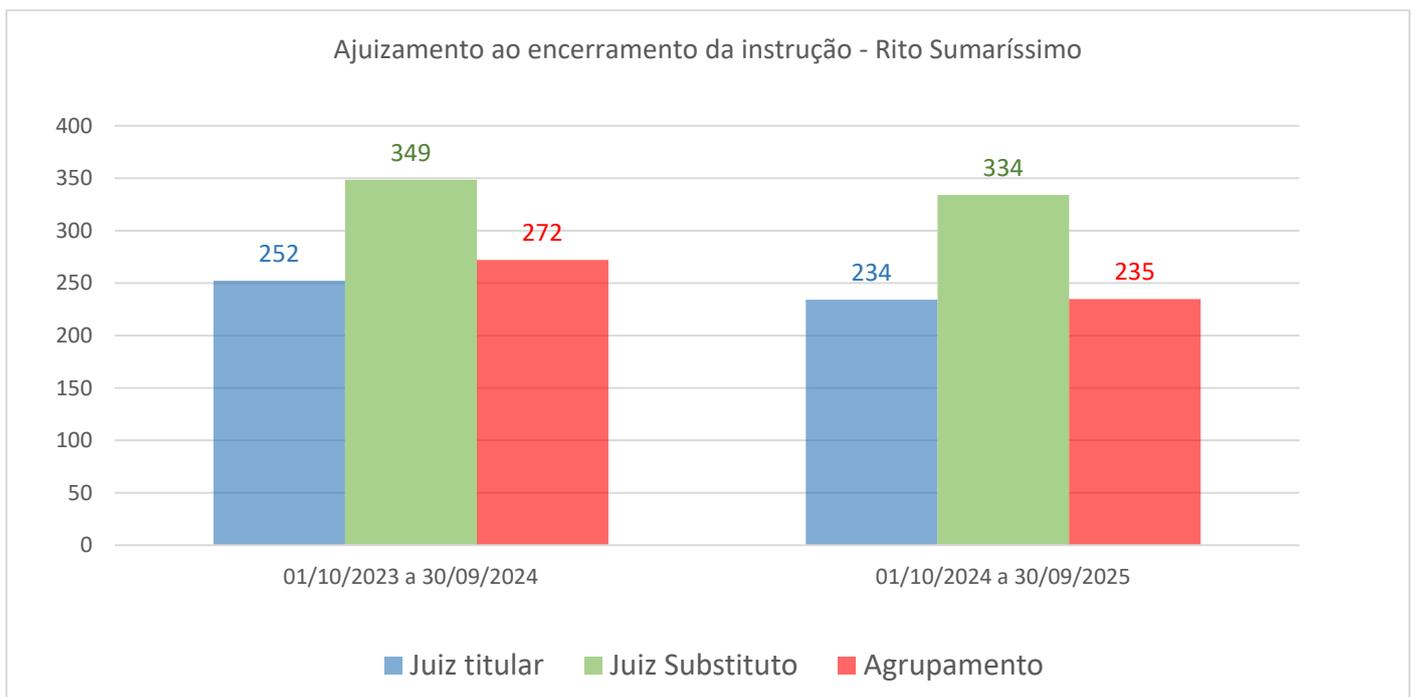
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	100	115	170	275	337	318	308	293
	Agrupamento	116	123	168	234	331	306	267	226
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	201	226	169	347	373	386	365	342
	Agrupamento	363	381	270	382	480	393	390	333





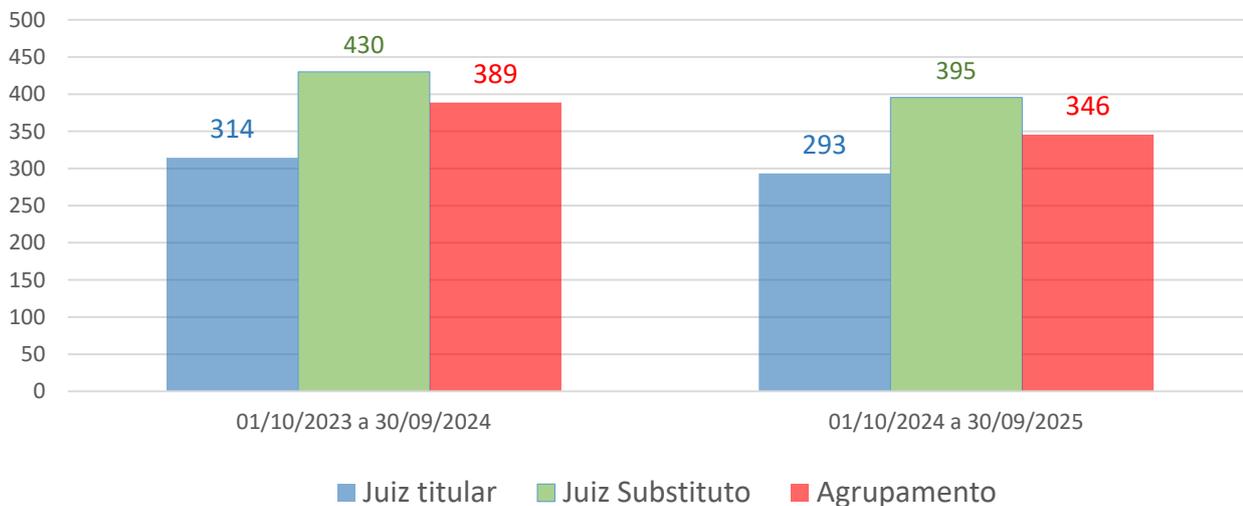
b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/10/2023 a 30/09/2024	01/10/2024 a 30/09/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	252	234	-7,20%
	Juiz Substituto	349	334	-4,17%
	Agrupamento	272	235	-13,68%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	314	293	-6,68%
	Juiz Substituto	430	395	-8,07%
	Agrupamento	389	346	-11,13%





Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

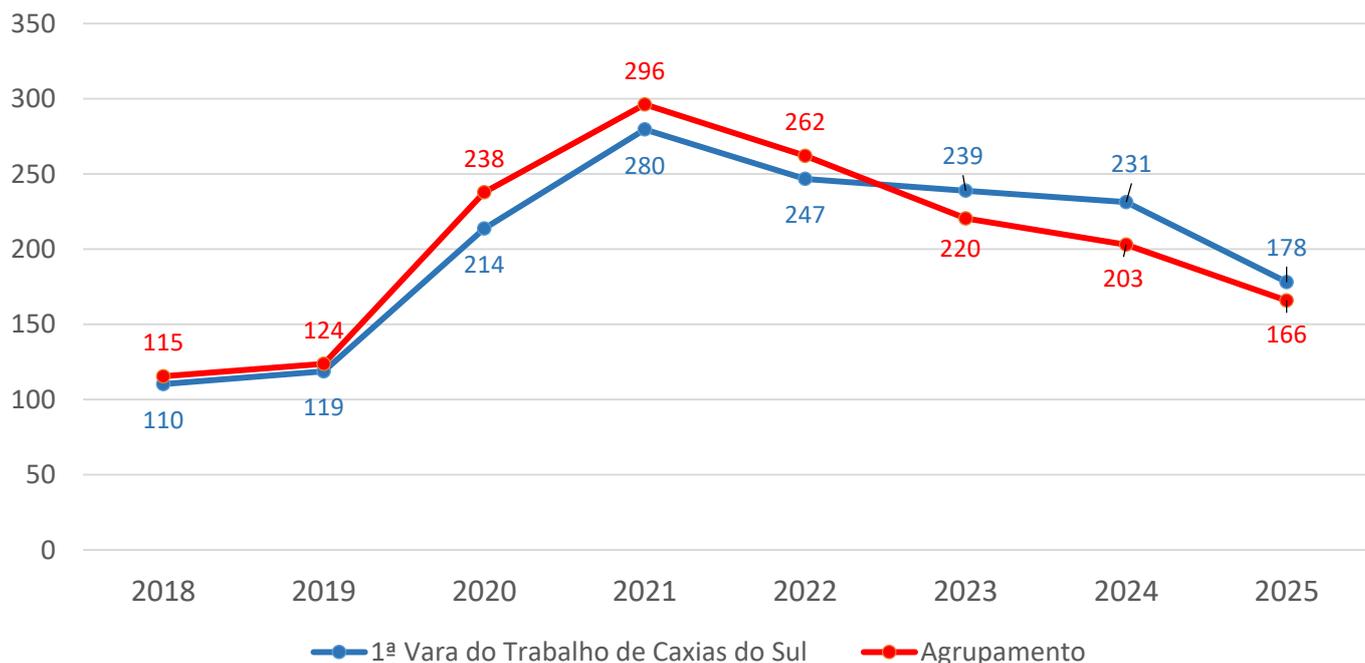


c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO

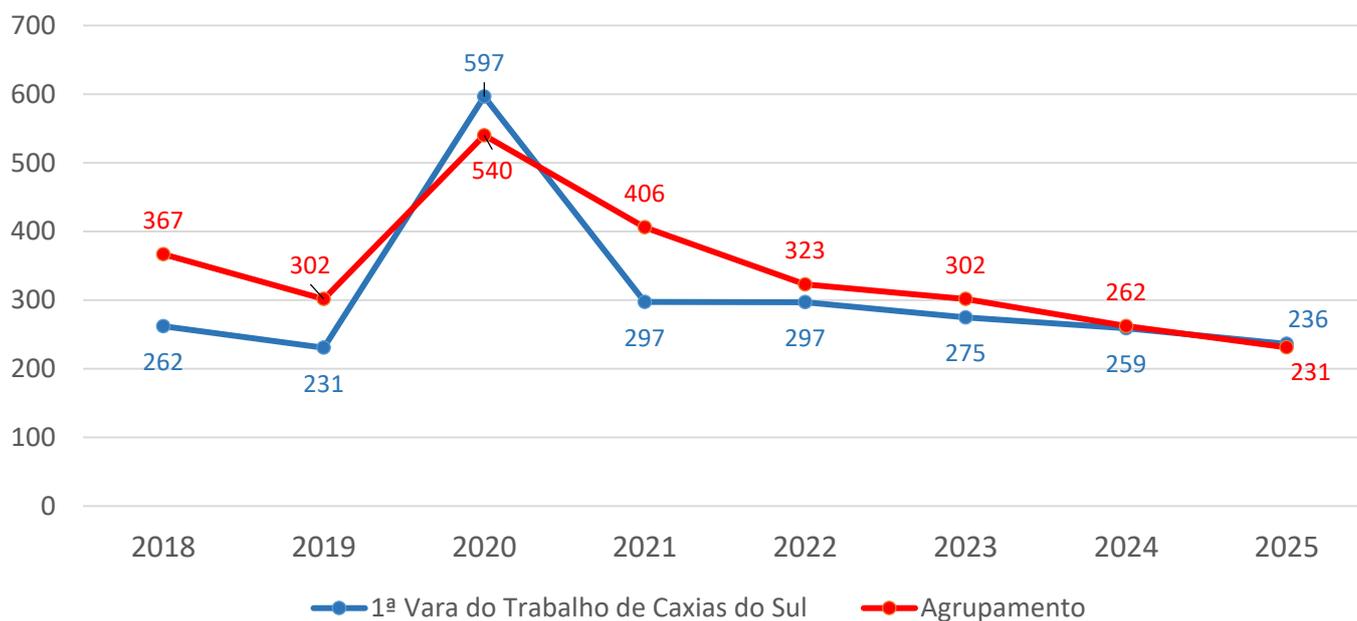
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	110	119	214	280	247	239	231	178
	Agrupamento	115	124	238	296	262	220	203	166
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	262	231	597	297	297	275	259	236
	Agrupamento	367	302	540	406	323	302	262	231

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo





Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo



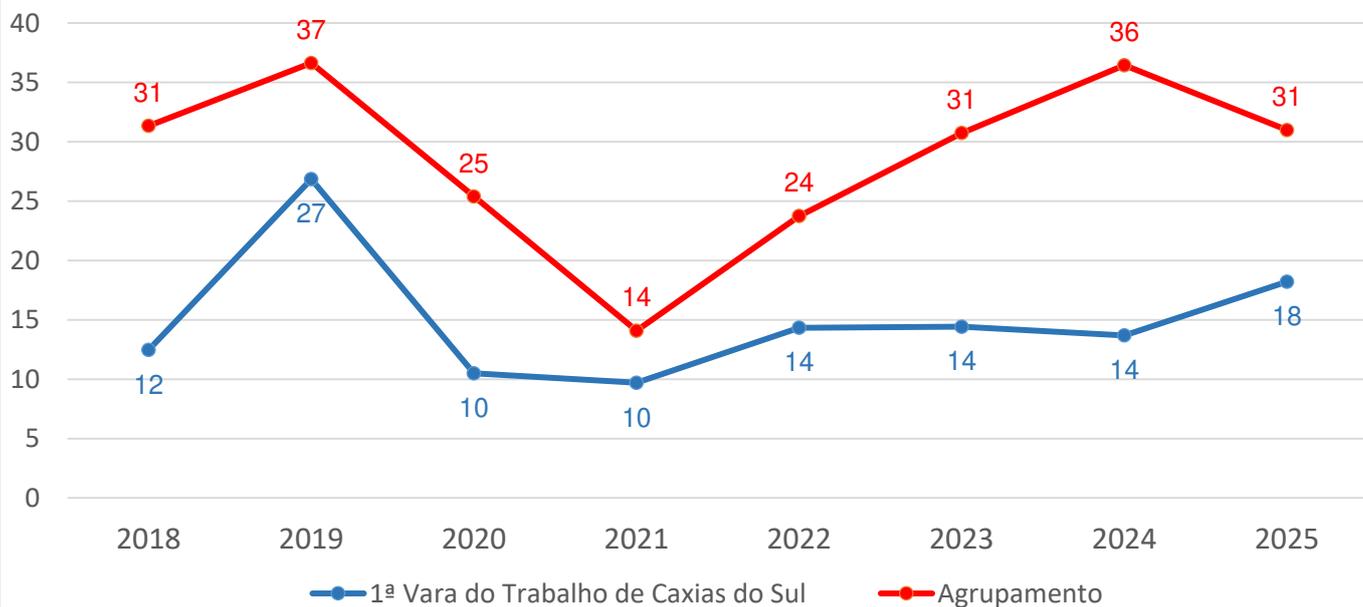
9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

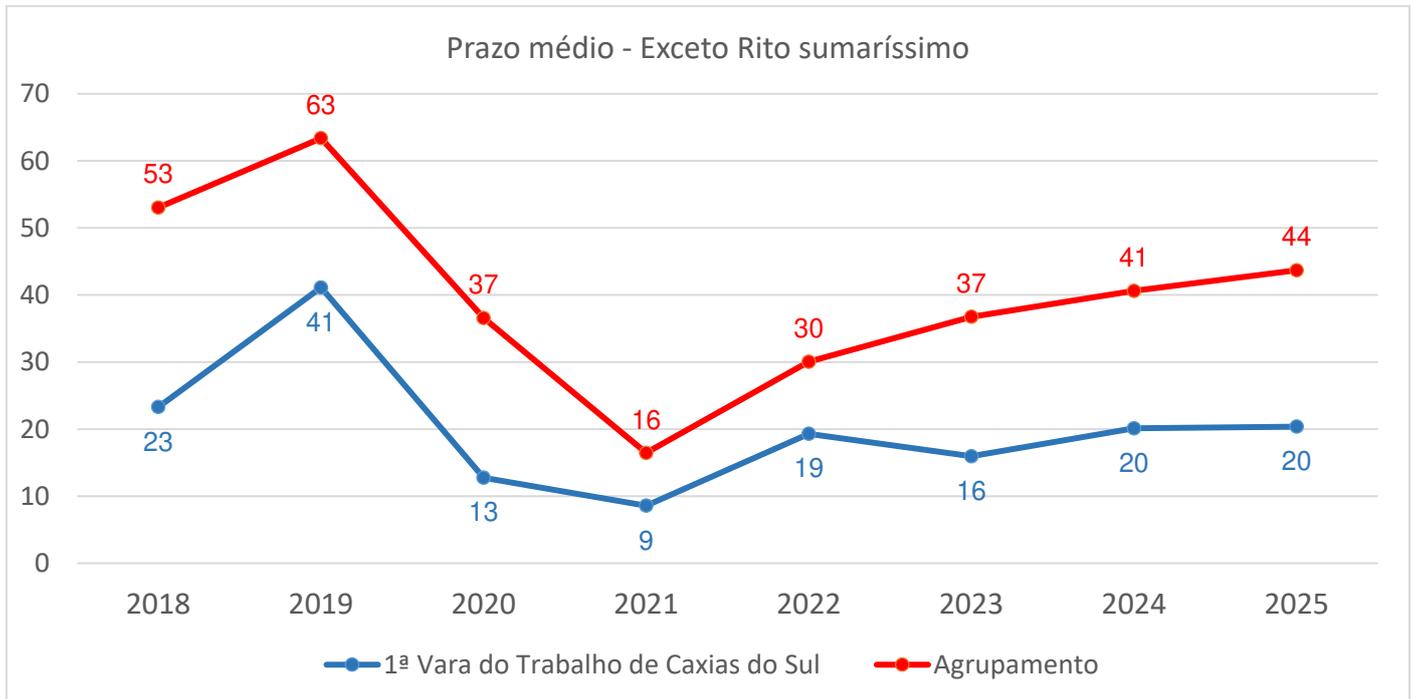
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	12	27	10	10	14	14	14	18
	Agrupamento	31	37	25	14	24	31	36	31
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	23	41	13	9	19	16	20	20
	Agrupamento	53	63	37	16	30	37	41	44

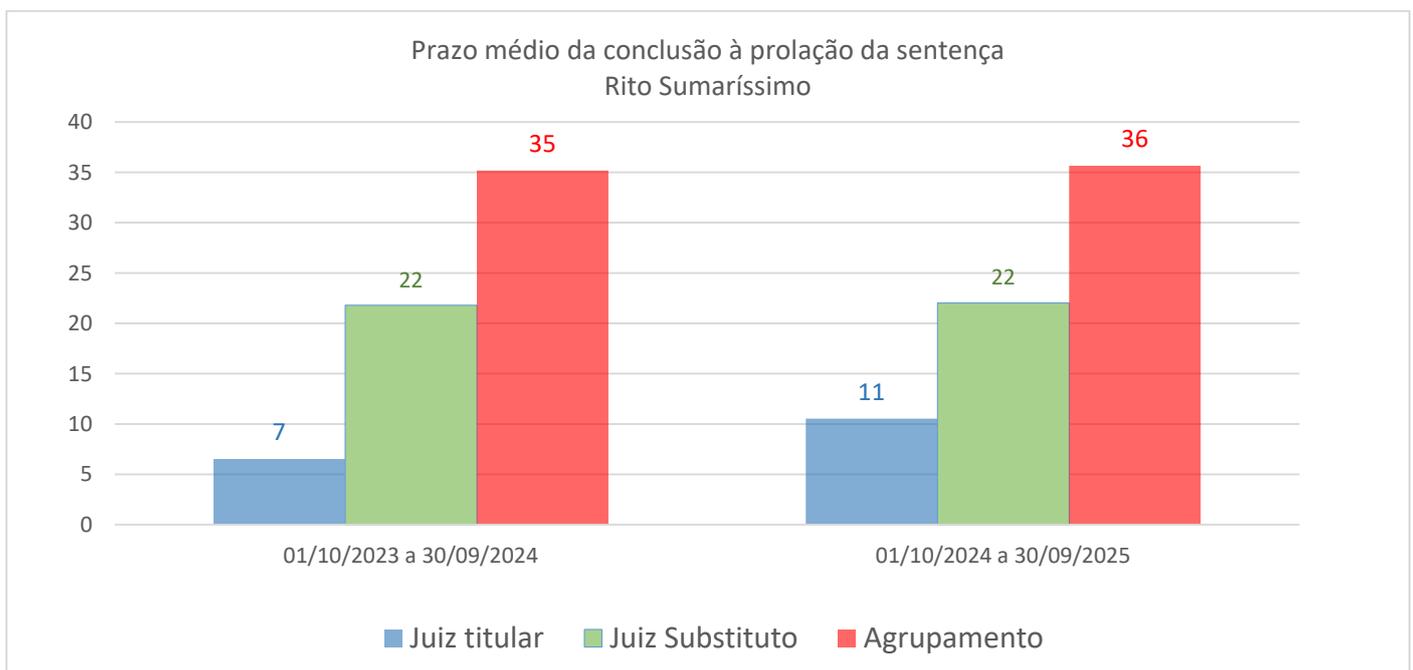
Prazo médio - Rito sumaríssimo

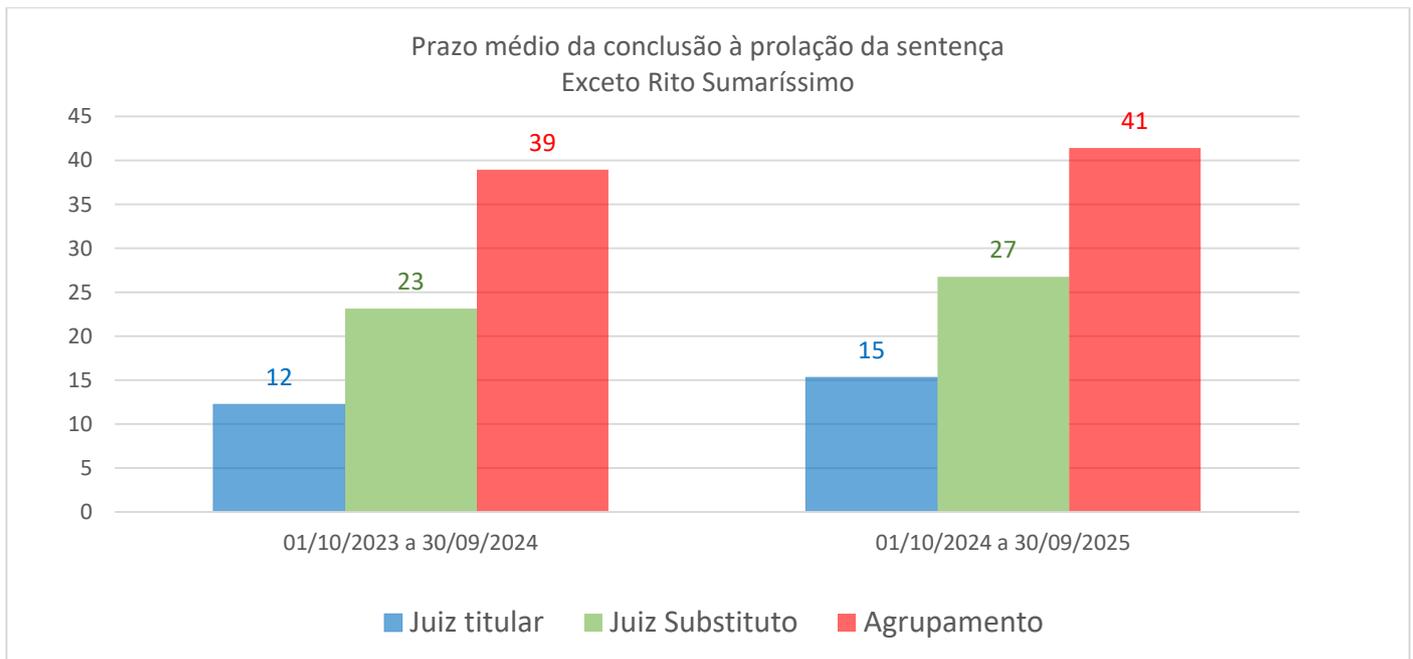




b) Desempenho dos Juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/10/2023 a 30/09/2024	01/10/2024 a 30/09/2025	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	7	11	61,60%
	Juiz Substituto	22	22	1,02%
	Agrupamento	35	36	1,37%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	12	15	25,21%
	Juiz Substituto	23	27	15,57%
	Agrupamento	39	41	6,32%

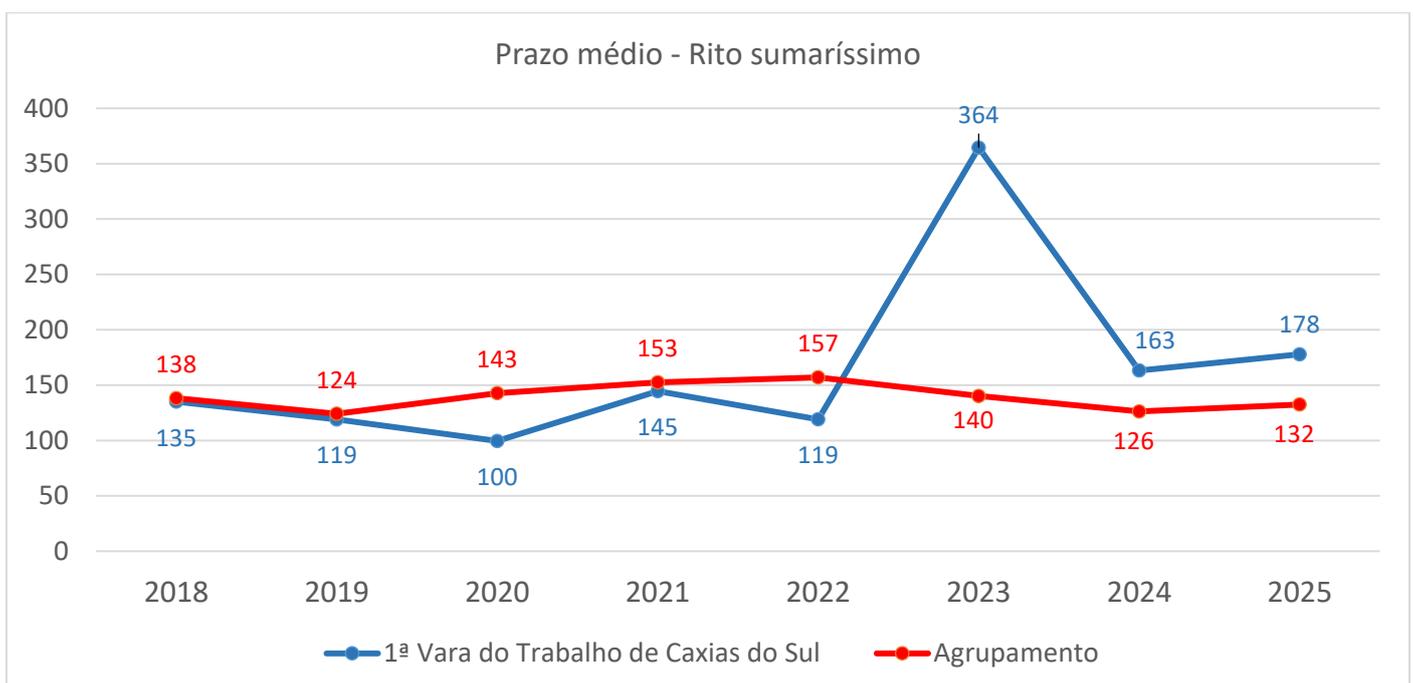


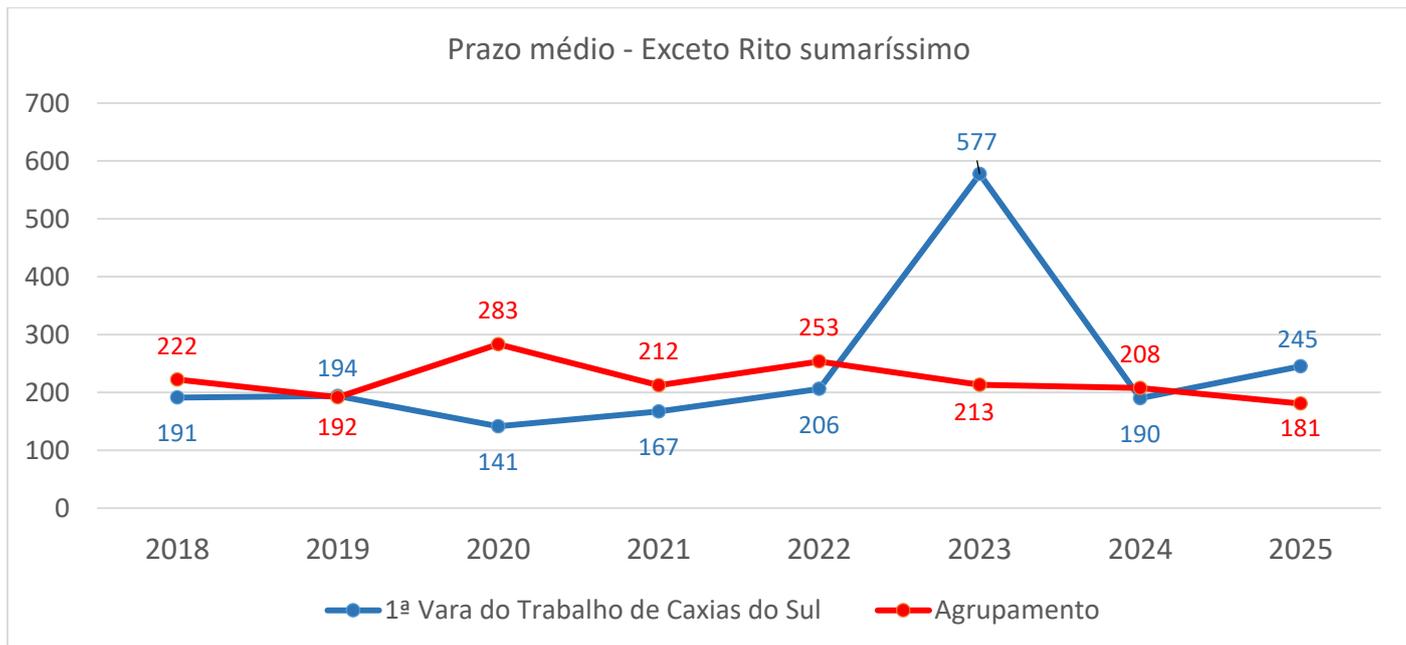


9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	135	119	100	145	119	364	163	178
	Agrupamento	138	124	143	153	157	140	126	132
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	191	194	141	167	206	577	190	245
	Agrupamento	222	192	283	212	253	213	208	181

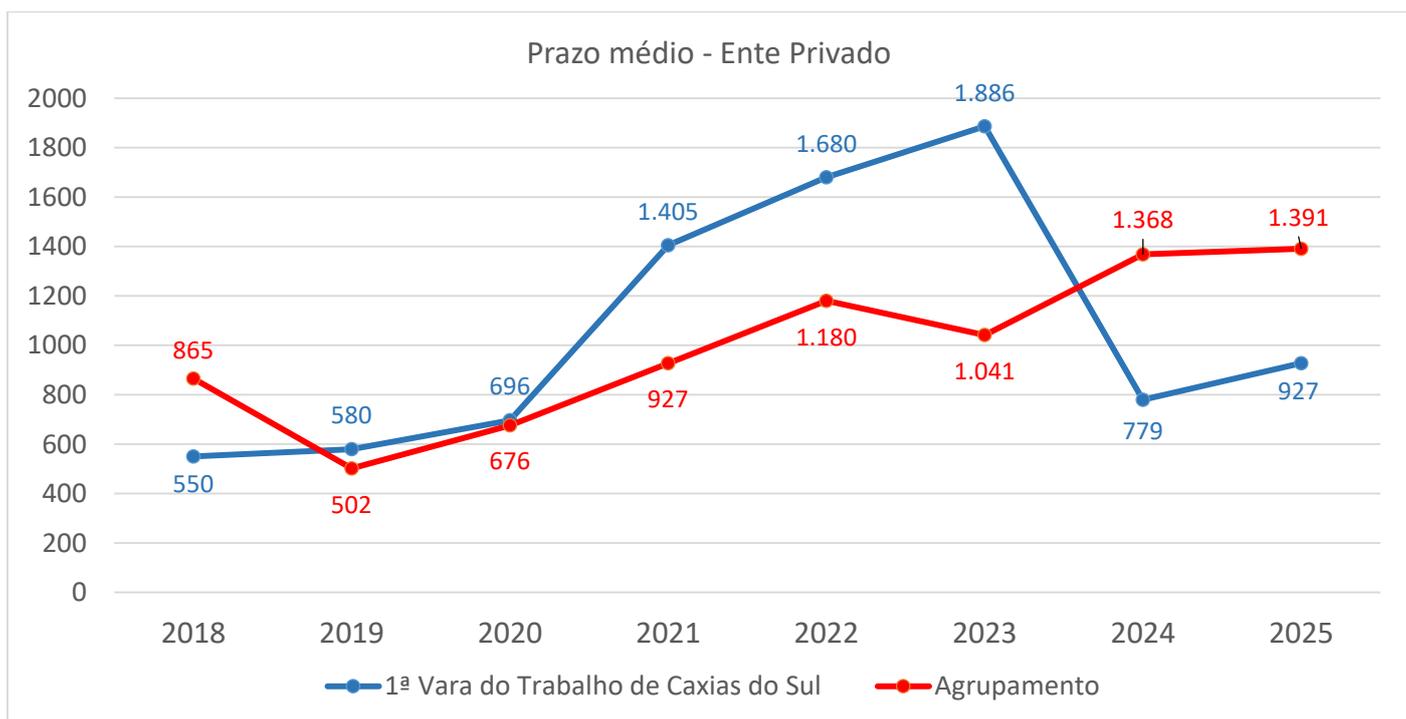


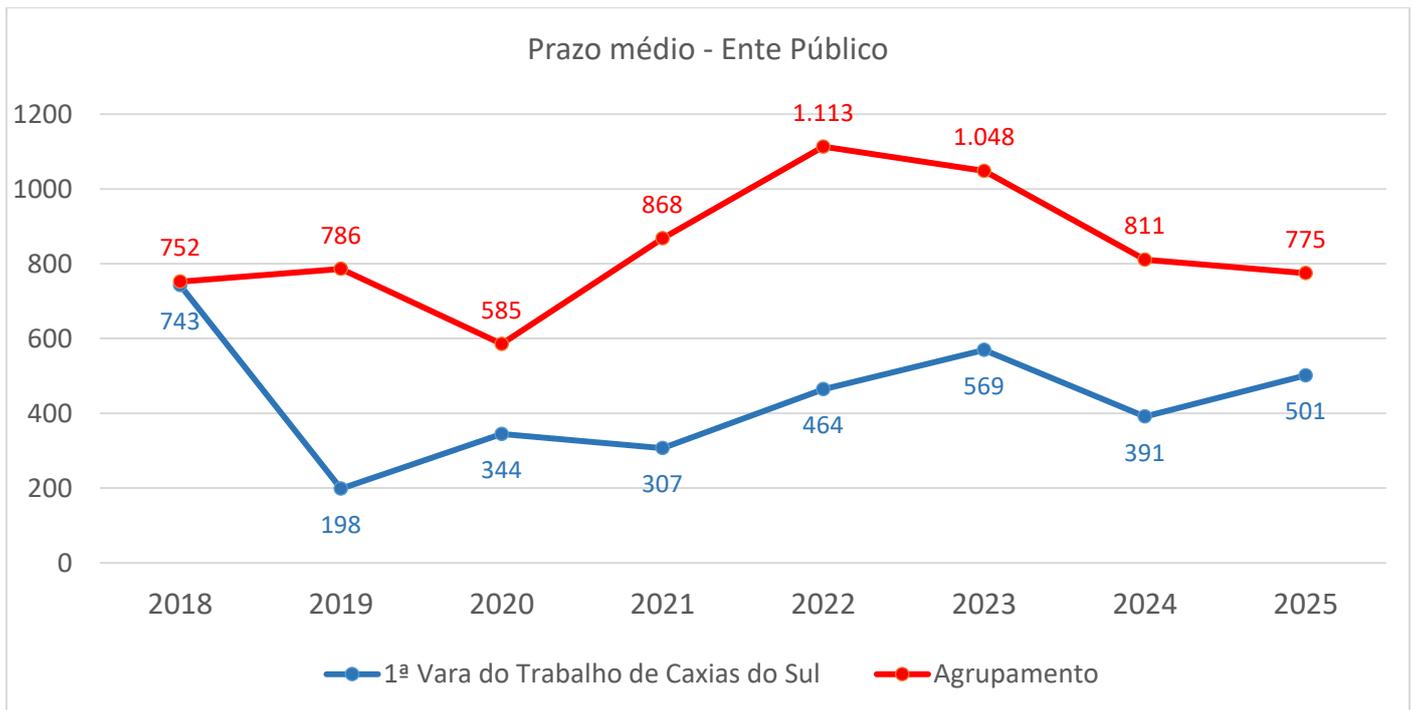


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

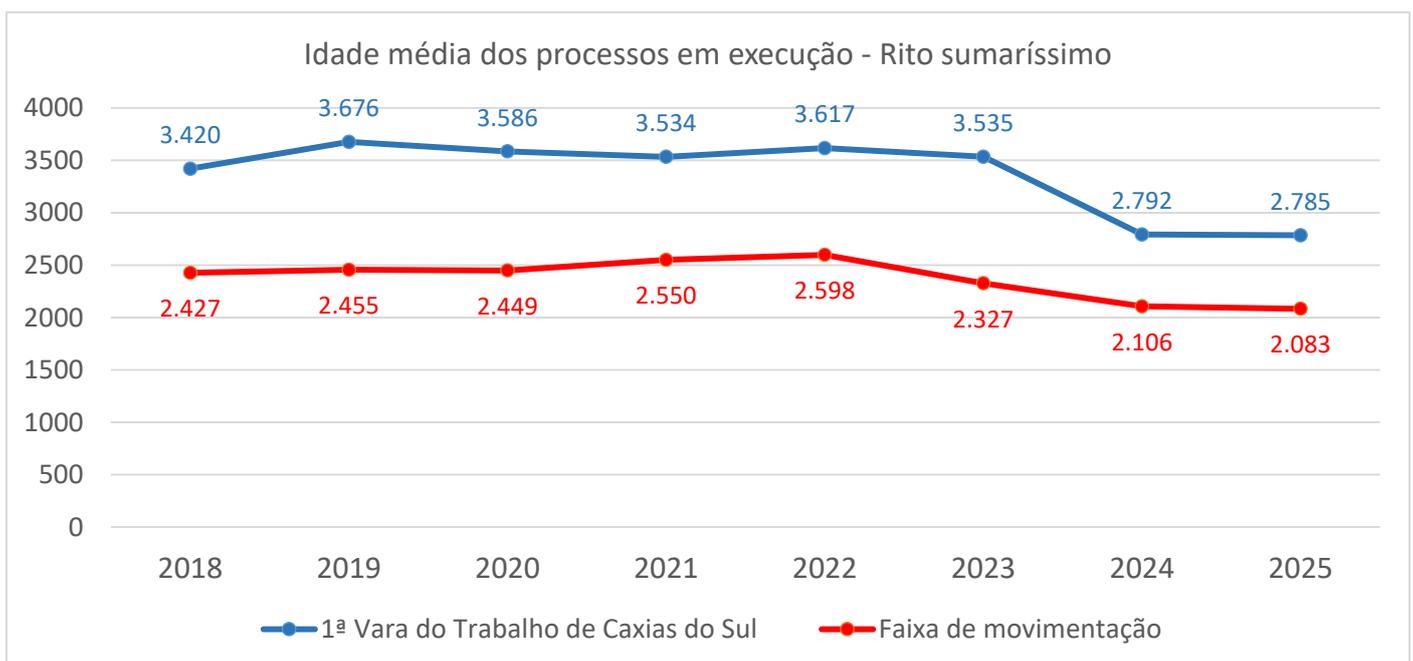
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Ente Privado	1ª VT de Caxias do Sul	550	580	696	1.405	1.680	1.886	779	927
	Agrupamento	865	502	676	927	1.180	1.041	1.368	1.391
Ente Público	1ª VT de Caxias do Sul	743	198	344	307	464	569	391	501
	Agrupamento	752	786	585	868	1.113	1.048	811	775

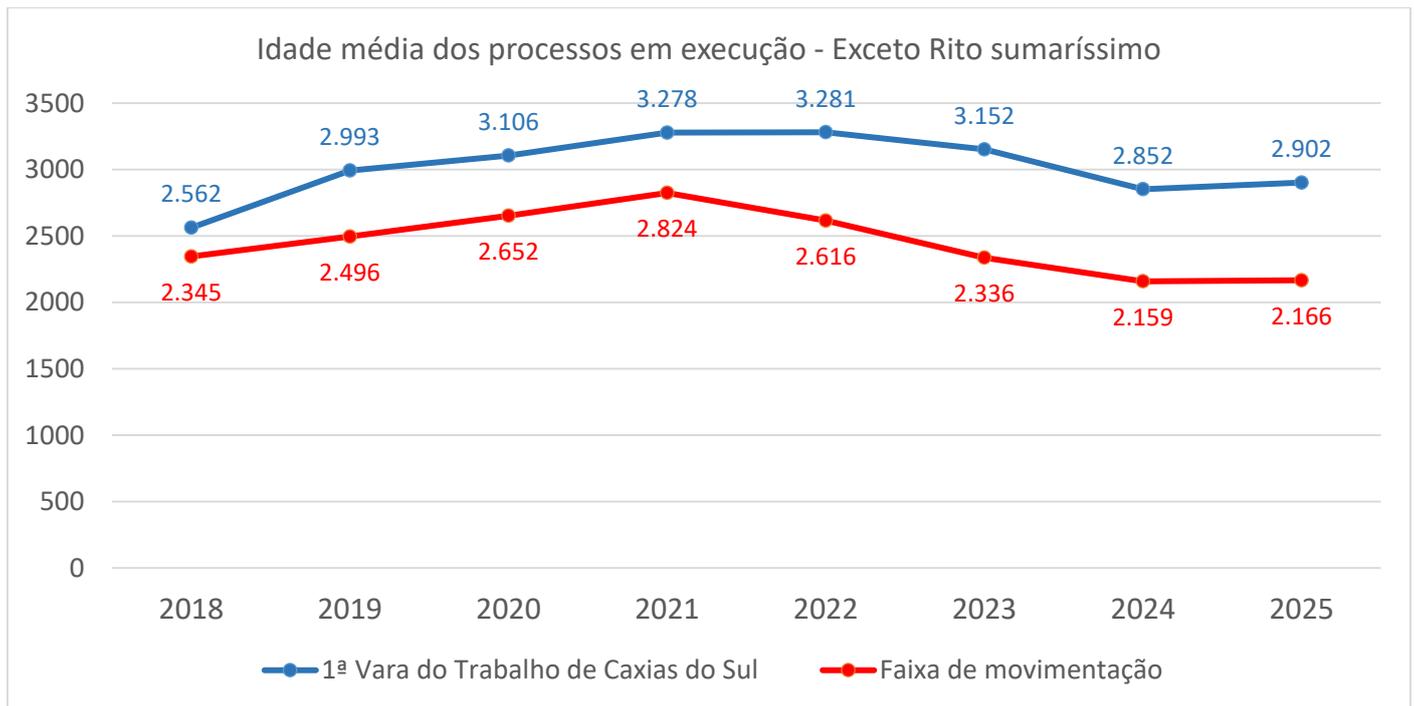




b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	3.420	3.676	3.586	3.534	3.617	3.535	2.792	2.785
	Agrupamento	2.427	2.455	2.449	2.550	2.598	2.327	2.106	2.083
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	2.562	2.993	3.106	3.278	3.281	3.152	2.852	2.902
	Agrupamento	2.345	2.496	2.652	2.824	2.616	2.336	2.159	2.166

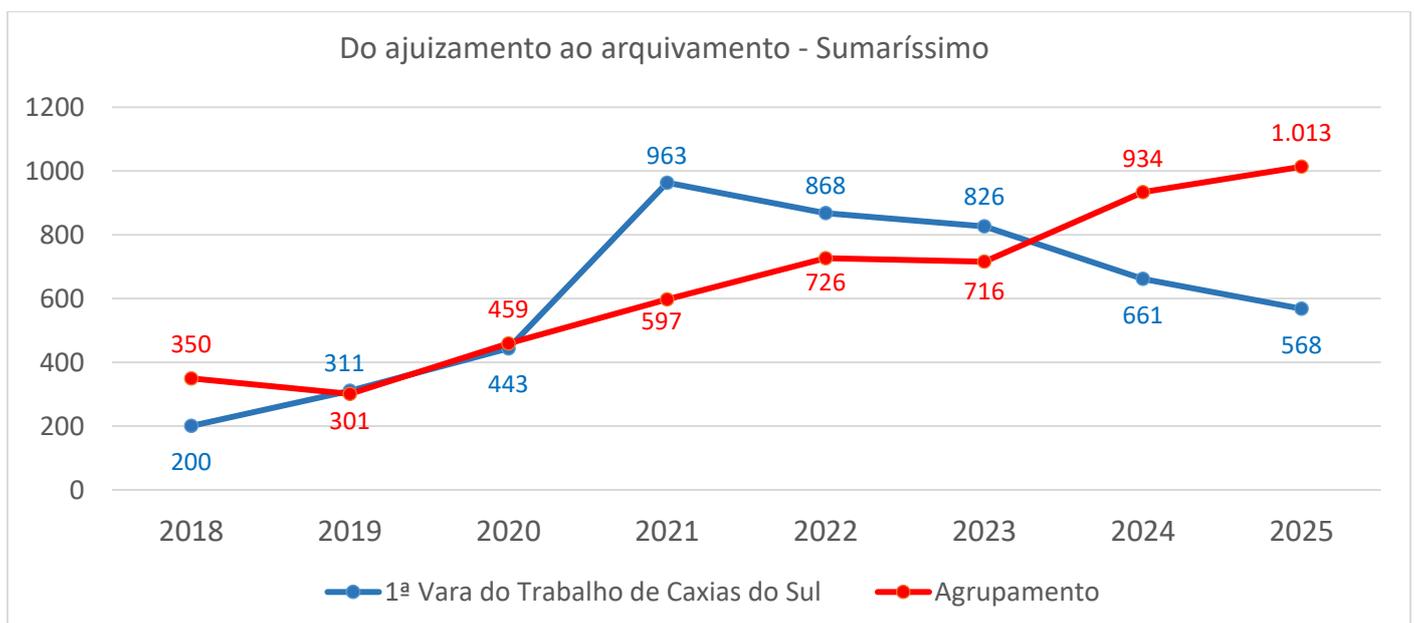


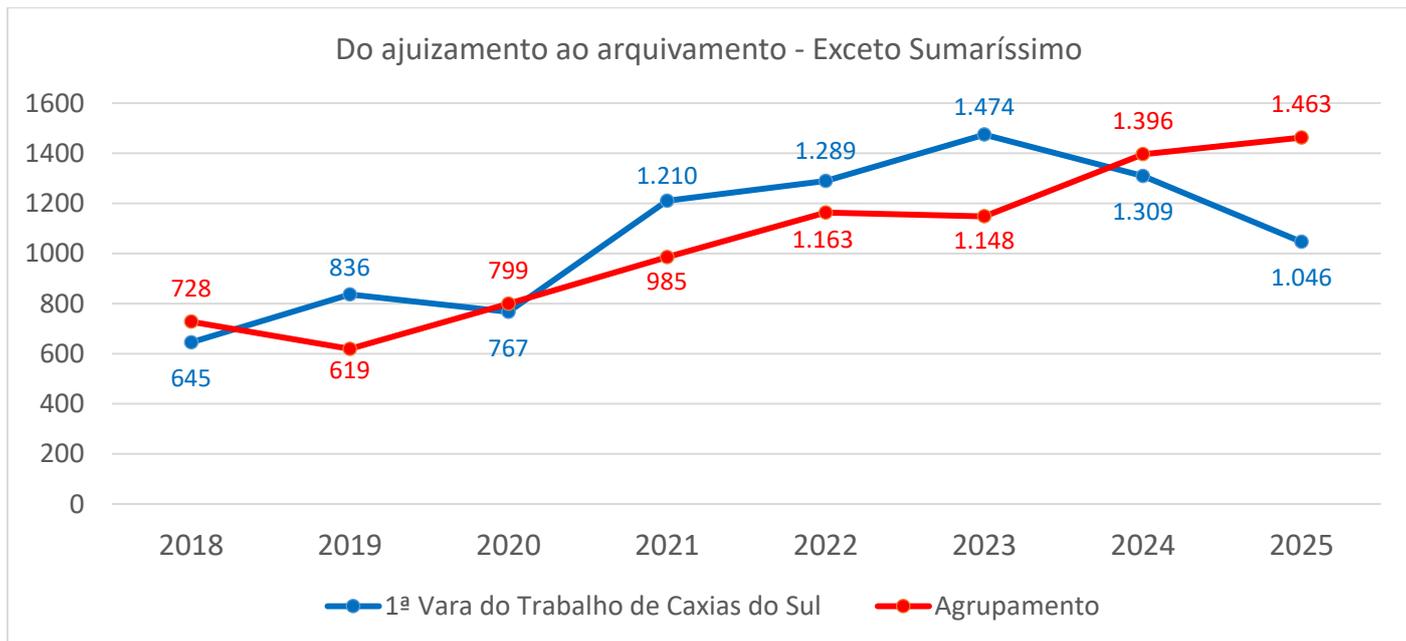


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 30/09)
Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	200	311	443	963	868	826	661	568
	Agrupamento	350	301	459	597	726	716	934	1.013
Exceto Sumaríssimo	1ª VT de Caxias do Sul	645	836	767	1.210	1.289	1.474	1.309	1.046
	Agrupamento	728	619	799	985	1.163	1.148	1.396	1.463





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desse Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul alcançou a 97ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 1.475 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
1.599	1.354	1.600	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
51,6%	40,0%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.



11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
1.389	1.363	1.292	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
12	10	12	Meta não cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
46,43%	48,61%	38,00%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	47,16%	49,33%	46,66%	Meta não cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Distribuídos entre 20/12/2024 e 30/09/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 30/09/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
1.469	1.427	1.470	Indicativo de não cumprimento da meta
TCLC 2025	Cláusula de Barreira	Resultado parcial	
45,3%	40,0%	Indicativo de não cumprimento da meta	

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.



11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 30/09/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
1.313	1.267	14	1.222	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 30/09/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
2	2	0	2	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 30/09/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
46,56%	48,92%	38,00%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2025 CNJ				
	Índice de 2024	Índice parcial em 2025	Meta para 2025 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	49,33%	47,35%	48,83%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, em 04/11/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	434	27/09/2024
Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação dos convênios eletrônicos, expedição de certidões de habilitação, homologação de cálculos, análise de impugnações de cálculos, designação de audiências, criação de expedientes, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Em alguns processos, há aposição de GIGS, com definição de prazo, responsável e descrição da atividade. Contudo, há 130 processos com GIGS de prazo vencido, sem análise e movimentação pela Secretaria.		
Recomendação: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e de atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	971	31/03/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.		
Recomendação/determinação: não há.		



Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Comunicações e expedientes	172	31/01/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, homologação e lançamentos de contas e aguardo de decurso de prazos, não decorrentes de expedientes. Verifica-se, ainda, que há processos represados na tarefa por período superior a seis meses. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa.		
Recomendações: recomenda-se a visão sistemática dos processos na tarefa, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências, com aposição de GIGS/CHIPS.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	452	09/06/2025
Observações: constata-se a correta alocação de processos na tarefa.		
Recomendações: não há.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	637	30/08/2025
Observações: verifica-se número significativo de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 30/08/2025.		
Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos no fluxo dos Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.		

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Análise	21	20/10/2025
Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, ainda, que todos os processos apresentam data recente de movimentação, porquanto o processo mais antigo na tarefa data de 20/10/2024.		
Recomendações: não há.		

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 04/11/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
1.149	0020074-34.2022.5.04.0401	14/08/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 1149 petições não apreciadas no *menu Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 14/08/2025, conforme indicado na tabela acima.

Assim, demonstrado o represamento elevado e a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

CONHECIMENTO

1	Processo nº 0020826-35.2024.5.04.0401 Processo nº 0021238-29.2025.5.04.0401
Movimentação processual: processos alocados na tarefa Prazos Vencidos, com GIGS de prazo vencido há mais de um mês. Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 226 a 228, do CPC.	



LIQUIDAÇÃO

1	Processo nº 0020202-69.2013.5.04.0401
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Cumprimento de Providências, com decisão proferida em 25.09.2025 ainda sem cumprimento. Determinação à Unidade: determina-se o cumprimento da decisão de Id 71b3dd3, nos termos dos arts. 226 a 228, do CPC.	
2	Processo nº 0020927-09.2023.5.04.0401
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Cumprimento de Providências, com petição de proposta de acordo juntada em 21.10.2025, ainda não analisada e decisão de Id 231b9b0, ainda não cumprida. Determinação à Unidade: determina-se a conclusão do processo ao Magistrado para análise da proposta de acordo e prosseguimento do feito, nos termos dos arts. 226 a 228, do CPC.	

EXECUÇÃO

1	Processo nº 0118500-53.2000.5.04.0401 Processo nº 0000087-27.2013.5.04.0401 Processo nº 0021217-29.2020.5.04.0401
Movimentação processual: processos alocados na tarefa Cumprimento de Providências, sem GIGS de responsável, de atividade e de prazo. Recomendação à Unidade: recomenda-se a inclusão de GIGS de responsável, de atividade e de prazo para fins de melhor organização.	
2	Processo nº 0020416-50.2019.5.04.0401
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Comunicações e Expedientes desde 31/01/2025. Recomendação à Unidade: considerando que os alvarás já foram expedidos e as intimações realizadas, recomenda-se a movimentação do processo para a tarefa pertinente.	
3	Processo nº 0118400-20.2008.5.04.0401
Movimentação processual: processo alocado na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, com despacho de Id 18a6da1 aguardando cumprimento. Determinação à Unidade: determina-se o cumprimento do despacho de Id 18a6da1, nos termos dos arts. 226 a 228, do CPC.	

ARQUIVADOS

1	Processo nº 0021557-75.2017.5.04.0401 Processo nº 0021872-06.2017.5.04.0401 Processo nº 0020933-55.2019.5.04.0401 Processo nº 0021306-47.2023.5.04.0401 Processo nº 0020469-55.2024.5.04.0401 Processo nº 0001308-79.2012.5.04.0401 Processo nº 0020504-15.2024.5.04.0401 Processo nº 0020786-53.2024.5.04.0401 Processo nº 0020588-84.2022.5.04.0401
Movimentação processual: processos alocados no arquivo com GIGS de atividade e de prazo vencido. Recomendação à Unidade: recomenda-se a retirada dos GIGS, considerando que os processos encontram-se arquivados, para fins de melhor organização.	

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

As tarefas “Arquivo Provisório e “Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente”, foram analisadas no dia 04/11/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho, totalizando 484 processos remetidos entre 29/01/2016 e 22/03/2024.

Na tarefa Arquivo Provisório, foram identificados 431 processos remetidos ao fluxo entre 14/10/2016 e 18/12/2019. Na tarefa Arquivo – Chip: Arquivado Provisoriamente, foram identificados 53 processos remetidos entre 29/01/2016 e 22/03/2024.



Não foi constatada a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda à Unidade, como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se que a Unidade observe as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação do Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul realizou sua autoinspeção no período de 07/01/2025 a 20/01/2025.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Vice-Corregedoria-Regional constatou que a Unidade apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como quanto às pendências no protocolo, cabendo referir que em 07/01/2025, o processo mais antigo era de 18/11/2024 e que em 20/01/2025, o processo mais antigo era de 13/12/2024, para os processos normais, e de 20/01/2025, para os processos urgentes.

Ademais, o número de processos aguardando designação de audiência de instrução diminuiu para a J1 (de 15 na primeira consulta para 10 na segunda consulta), e aumentou para a J2: de 19 para 23.

A situação dos cumprimentos (comunicações pendentes, expedição de alvarás, expedição de mandados e mandados aguardando cumprimento), apresentou elevação nos seus números. Em contrapartida, houve redução do número de processos aguardando lançamento de cálculos e de processos pendentes de baixa do TRT4/TST.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por tarefa. Ressalta que no caso de processos a serem cumpridos com urgência, o nome do servidor responsável é inserido manualmente; que as atividades e prazos são atribuídos pelo GIGS; e que os cumprimentos são controlados na consulta por tarefa – tipo de atividade a cada 15 ou 20 dias. Por fim, explica que os processos sem responsável de atividade, ou sem prazo designado, são controlados por meio da verificação por tarefa.

Há muito atendimento ao público, tanto presencial, quanto por telefone e por balcão virtual, conquanto há muito processo físico na Unidade.

Os plantões são do Foro, na frequência de um mês e meio para cada Unidade, e ficam sob a responsabilidade da Diretora ou nas férias desta, da Diretora Adjunta.

Na hipótese de necessidade, um Secretário de audiências substitui o outro.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia 45 notificações e 55 ofícios pendentes de expedição. Existiam 92 mandados, 4 autorizações judiciais, nenhum precatório e duas requisições de pequeno valor a serem expedidas.

O controle das guias de depósitos recebidas é realizado por meio da juntada aos autos todos os dias.

Os alvarás são expedidos em até 15 dias, enquanto aqueles referentes a acordos, em um dia. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada, ocorre em até 30 dias.



Os alvarás a serem expedidos são controlados por meio do CHIP – Expedir Alvará, enquanto os alvarás expedidos são controlados por uma relação auxiliar.

No dia 04/11/2025, foi constatado o total de 637 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 30/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1, bem como o total de 1.149 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 14/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido em 20/09/2025. Ainda, estavam analisando as petições do escaninho/protocolo do dia 24/09/2025. O prazo para confecção de alvarás estava em 10 dias.

13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 04/11/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos n.ºs 0020591-05.2023.5.04.0401 e 0020474-77.2024.5.04.0401.

A Diretora de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

A remessa de processos ao Tribunal Regional ocorre todos os dias.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, a seu requerimento.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado com o cumprimento integral do acordo e pagamento da dívida. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre com a quitação do débito.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo. Da mesma forma, há verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Atualmente, não há procedimentos de execuções reunidas na Unidade.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

A Diretora informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade não realiza o sequestro dos valores.

A Unidade não realiza verificação dos processos sobrestados com frequência, sendo priorizados apenas os processos de conhecimento.



13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPCGJT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível, e tem à disposição todos os convênios firmados pelo Regional.

Em visita correcional, a Diretora confirma a utilização do robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência aos beneficiários, bem como as ferramentas e-Carteiro e PEPE (pesquisas automatizadas), e, ainda, um pouco do painel Gestão de Pautas.

Na Unidade correccionada, a pesquisa patrimonial é realizada por servidor da Vara. Há utilização do RENAJUD, SISBAJUD, BNDT, PEPE, SERP, PREVJUD, CNIB, entre outros. A FAE (Ferramenta de Apoio à Execução), é pouco utilizada para pesquisa e saldo. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade lança o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

A Gestora menciona que há dificuldade no portal do SERP e lentidão do CNIB.

Relativamente ao Sistema GPrec, a Unidade informa que registra as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema GPrec previamente ao arquivamento, bem como registra os pagamentos das RPs no Sistema GPrec.

Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPs e precatórios), foram analisados pela Vice-Corregedoria no dia 22/10/2025, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tanto, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html).

A análise dos painéis da Unidade, demonstra inexistência no Sistema GPrec, de pendências nos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições. Entretanto, há pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 11 processos, os quais podem ser identificados em consulta ao *link* acima.

Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a exclusão é efetuada com a quitação do débito ou homologação de acordo.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 08/10/2025; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir, estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.



Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001576-70.2011.5.04.0401	migrado do inFOR	KARINE FORTES DA GAMA - ME	01/04/2025
0000619-06.2010.5.04.0401	migrado do inFOR	BOSCHETI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA. - ME	30/07/2025
0001444-76.2012.5.04.0401	migrado do inFOR	P J M TRANSPORTES LTDA - EPP	31/07/2025

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretária

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0021304-77.2023.5.04.0401	09/10/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0022145-53.2015.5.04.0401	09/12/2024	Tutelas Provisórias Pendentes
0000301-18.2013.5.04.0401	05/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000301-18.2013.5.04.0401	06/07/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020566-89.2023.5.04.0401	07/06/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020178-55.2024.5.04.0401	23/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020293-18.2020.5.04.0401	28/08/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020178-55.2024.5.04.0401	02/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020328-36.2024.5.04.0401	18/09/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021250-14.2023.5.04.0401	16/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020765-82.2021.5.04.0401	29/10/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021250-14.2023.5.04.0401	07/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021024-09.2023.5.04.0401	11/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020328-36.2024.5.04.0401	22/11/2024	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020578-74.2021.5.04.0401	23/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020552-71.2024.5.04.0401	30/01/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000014-55.2013.5.04.0401	24/02/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020633-30.2018.5.04.0401	14/03/2025	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)

Refere a Gestora por ocasião da visita correcional, que os incidentes pendentes são examinados semanalmente.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	R\$22.875.918,10	59,21%
Decorrentes de Execução	R\$14.050.634,12	36,37%
Decorrentes de Acordo	R\$1.709.453,44	4,42%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$38.636.005,66	100,00%
TOTAL	R\$22.875.918,10	59,21%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)



13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/10/2024 a 30/09/2025	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$651.298,38	10,61%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$4.257.258,96	69,37%
Imposto de renda arrecadado	R\$1.228.417,69	20,02%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$6.136.975,03	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 08/10/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 15/10/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 15/10/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis
1	0020666-78.2022.5.04.0401	22/07/2025	CM DE CANOAS	Mandado	10	56
2	0020484-87.2025.5.04.0401	31/07/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	49
3	0021179-41.2025.5.04.0401	12/08/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	42
4	0020724-57.2017.5.04.0401	13/08/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	41
5	0021557-07.2019.5.04.0401	27/08/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	31
6	0021302-39.2025.5.04.0401	01/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	28
7	0021032-15.2025.5.04.0401	09/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	22
8	0020388-43.2023.5.04.0401	09/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado	10	22
9	0020762-88.2025.5.04.0401	10/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	21
10	0020023-23.2022.5.04.0401	11/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	20
11	0020593-77.2020.5.04.0401	11/09/2025	CM DE PORTO ALEGRE	Mandado de Citação	10	20
12	0021173-34.2025.5.04.0401	16/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	17
13	0021190-70.2025.5.04.0401	16/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	17
14	0159000-88.2005.5.04.0401	16/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	17
15	0020941-22.2025.5.04.0401	17/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	16
16	0021390-77.2025.5.04.0401	19/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	14
17	0021390-77.2025.5.04.0401	19/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	14
18	0021390-77.2025.5.04.0401	19/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	14
19	0020106-44.2019.5.04.0401	23/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	12
20	0000184-61.2012.5.04.0401	23/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	12



21	0021478-18.2025.5.04.0401	23/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	12
22	0020092-21.2023.5.04.0401	24/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado de Penhora	10	11
23	0008000-02.2009.5.04.0401	24/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	11
24	0020005-65.2023.5.04.0401	24/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	11
25	0021202-84.2025.5.04.0401	24/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	11
26	0020978-88.2021.5.04.0401	24/09/2025	CM DE CAXIAS DO SUL	Mandado	10	11

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 08/10/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE).

Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 30/09/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 238 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul; destes, 13 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e 225 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades Judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A Unidade Judiciária ocupa em relação ao período de 1º/07/2024 a 30/06/2025, a 97ª classificação neste Regional; em âmbito nacional, a Unidade alcançou a posição 1.475 de 1.570 Varas do Trabalho.

Houve piora da produtividade no ano de 2024 (passando de 103,14% em 2023, para 84,88%), resultado abaixo do agrupamento (102,27%). O número de casos novos apresentou aumento, saindo de 1.402 em 2023, para 1.554 em 2024. Por outro lado, houve redução dos casos solucionados, que passaram de 1.446 em 2023, para 1.319 em 2024. Em 2025, até 30/09, a Unidade estava com produtividade de 92,41%, abaixo da produtividade do agrupamento (98,22%).

No tocante ao congestionamento na fase de conhecimento, houve piora do indicador que passou de 48,85% em 2023, para 54,56% em 2024, ficando em grau inferior à média do agrupamento, que era de 54,82% em 2024. Até 30 de setembro de 2025, o congestionamento na fase de conhecimento encontrava-se no percentual de 55,87%, inferior ao do agrupamento que estava em 56,81%.

Na fase de cumprimento de sentença e de execução de título executivo extrajudicial, houve piora do indicador, saindo de 70,70% em 2023, para 71,73% em 2024. Até 30 de setembro de 2025, o percentual se encontrava em 76,41%.

O número de audiências na Unidade aumentou, saindo de 822 em 2023, para 1.037 em 2024, abaixo da média do agrupamento de 2024, que era de 1.329 audiências.



Em 2023, as sentenças e os acordos homologados na fase de conhecimento, totalizaram o número de 1.446 que diminuiu em 2024 para 1.319, estando acima da média do agrupamento (1.224).

No período de 1º/10/2024 a 30/09/2025, foram prolatadas 52 sentenças líquidas (média do agrupamento foi 66). O número de sentenças não líquidas foi de 675, acima da média do agrupamento, que foi de 664. O número de acordos homologados foi de 679, também acima da média do agrupamento, que foi de 508.

Houve aumento no acervo da Unidade entre 2023 e 2024, saindo de 4.883 para 5.203 processos, estando acima da média do agrupamento, que em 2024 foi de 4.921 processos.

Em relação à análise dos prazos médios, contados do ajuizamento ao arquivamento definitivo, no que se refere ao rito sumaríssimo, a Unidade atingiu 661 dias em 2024, enquanto a média do agrupamento foi de 934 dias. No que concerne aos ritos diversos do sumaríssimo, o prazo médio da Unidade em 2024, foi de 1.309 dias, enquanto a média do agrupamento foi de 1.396 dias.

A idade média dos processos em instrução foi superior à média do agrupamento no rito sumaríssimo, sendo de 231 dias em 2024, enquanto o agrupamento foi de 203 dias. Nos ritos diversos do sumaríssimo, a Unidade teve a idade média de 259 dias, levemente superior ao agrupamento (262 dias).

Na data das respostas ao questionário prévio, havia 45 notificações, 55 ofícios, 92 mandados, nenhum precatório e duas requisições de pequeno valor pendentes de expedição.

Quanto às rotinas de Secretaria, cumpre registrar que a Diretora informa que é realizada a conclusão imediata dos processos aptos a julgamento, tanto as sentenças de conhecimento, quanto os incidentes de execução e os embargos de declaração, na forma do art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Também, menciona a utilização dos convênios e demais ferramentas disponibilizadas, de acordo com a necessidade, bem como relata que na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, é observado o disposto nos arts. 97 e 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; havendo conexão ou continência, ou em caso de declaração de impedimento ou de suspeição do Juiz, são observados, respectivamente, os arts. 122 e 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

O quadro de servidores não está completo, havendo *déficit* de dois servidores; há dois servidores em teletrabalho parcial.

Por fim, para a área administrativa, informa que não há demandas. No entanto, para a área judiciária, solicita o preenchimento de duas vagas de servidor.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120, da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.

Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.



Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025):

Meta 1 - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 1/2025: recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.1) e que os dados parciais apurados até 30/09/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.1).

Meta CNJ 5/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que a meta correspondente do ano de 2024, não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.4). Sinala-se, por relevante, que os dados parciais apurados até 30/09/2025, apontam para tendência de cumprimento da meta no presente ano (item 11.2.4).

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: recomenda-se que a Unidade continue diligenciando na redução do número de adiamentos para percentual não superior a 10%, especialmente nos processos vinculados à Juíza Substituta (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se às Magistradas que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html), realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

Remessa de processos ao CEJUSC: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.



Revisão de processos em execução arquivados provisoriamente: para observância do art. 120, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente, a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional. Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- e) efetuar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Pendências BNDT: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.7 e insira em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do relatório gerencial respectivo.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 AOS JUÍZES

Processos conclusos para sentença com prazo legal excedido: determina-se à Juíza Substituta, Daniela Floss, que profira sentença nos processos indicados no item 7.3, cujo prazo legal está excedido (à exceção daqueles em que proferida sentença entre a data da inspeção e da publicação do relatório).

Liberação de depósito recursal: determina-se a observância ao art. 120, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (item 13.4).



18.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual;
- c) cumprir a determinação constante do item 12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente e processos no fluxo de sobrestamento;
- d) observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (item 12.2 – Escaninho de Petições), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) Magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- e) priorizar a redução do prazo para análise e prosseguimento dos processos represados nas tarefas Prazos Vencidos e Cumprimento de Providências.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no [link https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html](https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html), para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPPEC, as quais devem ser sanadas.

Procedimento em relação ao BNDT: determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 13.7. Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.



18.3 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SEGESP, de que a Diretora de Secretaria enfatiza na entrevista correcional, a necessidade do preenchimento de duas vagas de servidor.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, a Juíza Substituta lotada, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul no dia 04/11/2025, das 15 às 15 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro.

Compareceram ao Foro o advogado Mauricio Rugeri Graziottin, Presidente da Subseção da OAB, e o advogado André Ricardo Chimello, Presidente da Comissão de Direito do Trabalho, os quais afirmaram ter um relacionamento muito bom com a Justiça do Trabalho. Ainda, manifestaram preocupação com a demora de algumas Varas da Comarca na expedição de alvarás, reconhecendo, contudo, o grande volume de trabalho nas Unidades Judiciárias correccionadas e a conseqüente possibilidade de adoecimento dos Juízes em razão disso. Para tanto, sugeriram a criação de uma “Semana Nacional da Expedição de Alvarás”, ou a criação de uma central para expedição de alvarás, a fim de suprir esta dificuldade do Foro.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *.PDF* ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Marilene Sobrosa Firedl, pela Juíza Substituta, Daniela Floss, pela Diretora de Secretaria Dilva Maria Taiarol, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESKA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região